*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85° DA REPÚBLICA — N.° 23.024

BELÉM — SÁBADO, 17 DE MAIO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

VICE-GOVERNADOR

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

**Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Governo

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.° PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng.° Agr.° ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ**

Consultor Geral do Estado

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, respondendo**

## NESTA EDIÇÃO

### 1 CADERNO

### 38 PÁGINAS

**DECRETOS — ns. 9.136 e 9.137**

**PORTARIA N. 3.037 — DECRETOS — do Governo do Estado**

——xxxxx——

**PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Saúde Pública — da Secretaria de Estado de Educação e Cultura**

——xxxxx——

**ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL — de Centrais de Abastecimento do Pará S A CEASA/PA.**

**Telecomunicaçes do Pará S. A. — TELEPARA**

**Indústrias Século XX S. A.**

——xxxxx——

**TERMO ADITIVO 02/75 — da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA**

——xxxxx——

**TERMO DE CONVÊNIO — da Fundação Pestalozzi do do Pará**

——xxxxx——

**TOMADA DE PREÇOS — n. 03/75 — da Imprensa Oficial do Estado**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.136, DE 14 DE MAIO DE 1975

**Nomeia o Engenheiro Valdir Sergio dos Santos, Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe confere o art. 91, inciso XI, da Constituição do Estado e Art. 12, do Decreto-lei n. 52, de 20 de agosto de 1969, que criou a Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica nomeado o Engenheiro Valdir Sergio dos Santos, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. **Hélio Antonio Mokarzel**
Secretário de Estado de Governo

---

DECRETO N. 9.137 — DE 14 DE MAIO DE 1975

Homologa a Resolução n. 030|75-CD, de 17.04.75, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Resolução n. 030|75, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 030|75-CD de 17.04.75, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca o Prof. Mário Francisco Guzzo, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
**Prof. Hélio Antonio Mokarzel**
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 030/75-CD — DE 17 DE ABRIL DE 1975

Assunto : — Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, o Professor Mário Francisco Guzzo.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos da Resolução n. 22, de 28.02.67 e a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE :—

Art. 1.º — Fica o Prof. Mário Francisco Guzzo, Professor Adjunto, com exercício no Colégio Estadual "Pedro Amazonas Pedroso", colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dê se ciência, registre-se e cumpra se.

Fundação Educacional do Estado do Pará — Belém, 17 de abril de 1975

**Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Jr.**
Presidente do Conselho Diretor da FEP

(G. — Reg. n. 1541)

---

PORTARIA N. 3.037 — DE 14 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a disposição contida na Lei Estadual n. 4.486, de 09.11.73, publicada no DIARIO OFICIAL de 14.11.73, que autorizou o Executivo a constituir a Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, no artigo 6.º, caput, sobre a competência do Chefe do Poder Executivo para designar o representante do Estado nos atos constitutivos da empresa;

Considerando que o § 1.º do aludido dispositivo estabelece sobre a constituição de uma comissão de três (3) membros especialmente designada para os fins previstos nessa Lei;

RESOLVE :—

I — Designar para representante do Governo do Estado do Pará nos atos constitutivos da COPAGRO, o Engenheiro Agrônomo Antonio Itayguara Moreira dos Santos, Secretário de Estado de Agricultura;

II — Designar os Engenheiros Sebastião Andrade e Antonio Maria Zacarias Paes Marques e Advogado Felipe de Melo Filho, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial incumbida de proceder o arrolamento e avaliação dos bens que integrarão o patrimônio da COPAGRO, de elaborar o projeto de estatuto e prospecto da empresa, bem assim de promover todas as demais medidas necessárias à instituição e ao funcionamento da organização (art. 6.º, § 1.º, I a IV);

III — Quanto à avaliação de bens, mencionada no ítem anterior, a comissão atribuirá o encargo a um grupo de 3 (três) peritos a ser designado pela Assembléia Geral dos subscritores da sociedade em organização, em obediência aos artigos 5.º e 45 do Decreto-Lei Federal n. 2.627, de 26.11.40 (Lei das Sociedades Anônimas).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1541)

---

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :

resolve nomear, de acordo com o § 1.º do art. 1.º da Lei n. 4.496, de 3 de dezembro de 1973, com o mandato de dois (2) anos, o Eng.º Judah Eliezer Levy, para exercer as funções de Membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, como representante da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1975.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado
**Prof. Hélio Antonio Mokarzel**
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1537)

---

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1975

O Governador do Estado do Pará :

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Adolfo de Xerez e Oliveira Góes, do cargo de Médico Sanitarista, nível 24 do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2, do Departameto de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 2 de maio de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
**Dr. Manuel Ayres**
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 1537)

DIARIO OFICIAL
DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração ..... 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação ..... 26-0859

**Diretor-Presidente**
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**

**Diretora de Documentação e Divulgação**
**Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**Chefe da Redação e Revisão**
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| *Na Capital* | *Cr$* | *D. O.* | *Cr$* |
|---|---|---|---|
| Anual | 500,00 | N.º atrasado ao ano aumenta | 1,0 |
| Semestral | 250,00 | | |
| N.º avulso | 2,00 | | |
| *Outros Estados e Municipios* | | *Publicações* Página comum, cada centímetro | 10.50 |
| Anual | 800,00 | Página de Contabilidade - preço fixo | 1.200,00 |
| Semestral | 400,00 | | |

**MATERIA PARA PUBLICAÇAO : DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados**

**RECLAMAÇÕES : 24 horas após a circulação do DIARIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.**

**OFICIOS OU MEMORANDOS : Devem acompanhar qualquer publicação**
**ASSINATURAS : Capital, Interior e outros Estados em qualquer epoca**
**PAGAMENTOS : Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**
**FUNCIONARIOS PUBLICOS : Redução de 50% na assinatura anual do DIARIO.**

# SECRETARIAS

## AGRICULTURA

### DESPACHOS

**Despacho exarado no processo n. 3454|74 em que é interessado Luiz Carlos da Silva Bueno no Município de Tomé-Açu.**

1 — Autorizo o Cadastramento do Título
2 — Publique-se no D. O. e volte ao DTCC para cumprir

Belém, 14 de maio de 1975
**Eng.º Agr.º Antônio Itayguara Moreira dos Santos**
Secretário de Estado
de Aricultura
(G. Reg. n. 1518)

**Despacho exarado no processo n. 7313|73, em que é interessada Ana Evangelista Pereira no Município de Tomé-Açu.**

— Concordo com o parecer da Assessoria Jurídica, defiro o processo.
— Ao DTCC para efetuar o Castramento.

Belém, 02 de abril de 1974
**Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro**
Secretário de Estado
de Aricultura
(G. Reg. n. 1519)

## SAÚDE PÚBLICA

### Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 310

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE :—

Designar, a servidora Maria Célia de Castro Vieira Pinto, ocupante do cargo de Secretária do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, matrícula n. 202.137, para servir como Secretária do Conselho Estadual de Saúde, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de abril de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 312

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando os termos do pedido formulado pelo servidor Edimilson da Costa Raiol, Escriturário, encaminhado a esta Secretaria através Mem. s|n., do Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária, protocolado nesta SESPA sob o n. 006951, de 29 de abril de 1975, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE :—

Dispensar, a pedido, a partir de 02 de maio de 1975, o servidor Edimilson da Costa Raiol, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 226.810, das funções de Escriturário que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 313

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE :—

Designar o servidor Carlos Antonio Aragão Vinagre, diarista sem estabilidade exercendo as funções de Médico, matrícula n. 226.228, para responder pela Chefia do Serviço de Assistência Médico Sanitária da Capital do Departamento de Assistência Médico-Sanitária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 315

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando os termos do ofício n. 30|75, do Diretor do Hospital Marilda Nunes — Portel, com referência ao servidor Luiz Pacheco de Miranda, que está faltando ao serviço desde 01 de abril de 1975;

Considerando que já são decorridos mais de 30 dias que o referido servidor não comparece e nem justificou sua ausência;

RESOLVE :—

Dispensar, a partir de 01 de abril de 1975, o servidor Luiz Pacheco de Miranda, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 231.147, das funções de Operador de Raio-X que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 323

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando os termos do pedido formulado pelo servidor José Maria Azevedo Costa, Guarda Sanitário, encami-

nhado a esta Secretaria através Correspondência Interna n. 27|75, do Diretor da DFEMOFE, protocolado nesta SESPA sob o n. 006977, de 30 de abril de 1975, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE :—

Dispensar, a pedido, a partir de 02 de maio de 1975, o servidor José Maria Azevedo Costa, Matrícula n. 226.322, das funções de Guarda Sanitário que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique se, registre se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 16|5|75)

PORTARIA N. 324

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando os termos do pedido formulado pelo servidor Alberanis Sebastião Tanoeiro Pereira, Servente, encaminhado a esta Secretaria através Mem. n. 01|75, do Resp. pela Chefia do Serviço de Comunicações, protocolado nesta SESPA sob o n. 006902, de 29 de abril de 1975, em que solicita dispensa de suas funções,

RESOLVE :—

Dispensar, a pedido, a partir de 10 de abril de 1975, o servidor Alberanis Sebastião Tanoeiro Pereira, Matrícula n. 231.768, das funções de Servente que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 16|5|75)

PORTARIA N. 325

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Considerando a denúncia formulada pelo Chefe da Clínica do Setor Phelippe Pinel, encaminhada a esta Secretaria, através Of. n. 80|75, do Diretor do Hospital Juliano Moreira sobre o comportamento do servidor Francisco Plínio de Souza Pessoa;

Considerando que referido servidor já foi punido com a penalidade de suspensão por quinze dias, conforme portaria n. 353, de 10 de abril de 1974, pelo mesmo motivo, após sindicância efetuada,

RESOLVE :—

Designar os servidores Carlos Antonio Aragão Vinagre, respondendo pela Chefia do Serviço de Assistência Médico-Sanitária da Capital, matrícula n. 226 228 e Clodoaldo Azevedo Costa, Supervisor do Serviço de Assistência Médico-Sanitária do Interior, matrícula n. 202 000, para constituirem a comissão de sindicância, encarregada de apurar a denúncia formulada pelo expediente acima mencionado, acerca da grave ocorrência envolvendo o servidor Francisco Plínio de Souza Pessoa, diarista sem estabilidade, exercendo as funções de Servente no Hospital Juliano Moreira, matrícula n. ..... 201.800.

Publique se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 12 de maio de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 390

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Terezinha de Jesus Barros Brasil matrícula n. 201.997, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, (Centro de Saúde n. 3), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.11.1963 a 01.11.1973

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de ..... 05.05.1975 a 01.11.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1975.

— Dr. MANUEL AYRES —

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2707 — Dia : 17|05|75).

PORTARIA N. 391

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Ivete Terezinha Barbosa Bonna, matrícula n. 202.116, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível-3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.03.65 a 05.03.75.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo, que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e e Oitenta (180) dias no período de ..... 17.03.1975 a 12.09.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de maio de 1975.

— Dr. MANUEL AYRES —

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. — Reg. n. 2707 — Dia : 17|05|75)

# EDUCAÇÃO E CULTURA

## Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 0623|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 3023|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, o servidor Maria Elza Penante de Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola "Vera Simplício", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N.º 0624|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 1029|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Caldeira Castelo Branco", nesta Capital, o servidor Mariza Ferreira Ramos, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Artur Porto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2682 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N.º 0625|75 - DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. protocolado sob o n.º 2986|75,

R E S O L V E :

Designar, o servidor Ângela de Moraes Gomes, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção do Grupo Escolar "Magalhães Barata", no Município de São Sebastião da Boa Vista

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de março de 1975.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0626|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 2928|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Bom Pastor", no Município de Ananindeua, o servidor Sandra Maria dos Santos Souza, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "Santa Odília", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0628|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 12|73 - E. E. AG de 27.02.75, protocolado sob o n.º 2729|75 _ DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, o servidor Maria da Natividade Monteiro de Araújo, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Almirante Guillobel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0629|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 3147|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, na Escola de 1.º Grau em Regime de Convênio "Nossa Senhora das Graças", nesta Capital, o servidor Maria Inêz Cardoso Pinto, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola do Rotary Clube, no Município de Castanhal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0630|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 2422|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Plínio Pinheiro", no Município de Marabá, o servidor Heloisa Maria Moreira de Moraes, Professor de Turmas Suplementares, atualmente servindo no Município de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0631|75 _ DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo ..... n.º 2955|75 - DEPES,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria ..... n.º 0376|75 - DIVAP|DEPES de 25.02|1975, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Bonifácio", nesta Capital, o servidor Terezinha de Jesus Jordão, Professor Primário, Referência IV, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0632|75 _ DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria ..... n.º 0511|75 - DIVAP|DEPES de 04.03.1975, que mandou servir, até ulterior deliberação, como Inspetor de Alunos, o servidor Maria Elisa da Silva Dias, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP_1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola do Bairro do Umarizal, no Município de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N º 0633|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 2340|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1.º Grau José Veríssimo, nesta Capital, o servidor Maria Elisa da Silva Dias, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP_1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola do Bairro do Umarizal, no Município de Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0634|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo ..... n.º 2955|75 _ DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Stélio Maroja", nesta Capital, o servidor Terezinha de Jesus Jordão, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual "Dr. José Malcher", no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0635|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Retificar a lotação de Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato para Escola em Regime de Convênio São João Batista, nesta Capital, constante da Portaria n.º 0325|75 _ DIVAP|DEPES de 20.02.75, o servidor Edith Lima Cordovil, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Edgar Pinheiro Por_

to, na Vila de Icoaraci, no Município de Belém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0636|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 0787|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Manoel Antonio da Costa" nesta Capital, como Inspetor de Alunos, o servidor Maria Gracilianc de Seixas Barros, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP_1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Reunida da Vila de Timboteua, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0637|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Retificar a Lotação de Escola de 1.º Grau Edgar Pinheiro Porto, para Escola de 1.º Grau Frei Caetano Brandão, na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, constante da Portaria n.º 0215|75 - DIVAP|DEPES de 14.02.1975, o servidor Lunalva de Nazaré Menezes dos Santos, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola de 1.º Grau Edgar Pinheiro Porto, na mesma Vila.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0638|75 _ DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo ..... n.º 2956|75 - DEPES,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria ..... n.º 0377|75 - DIVAP|DEPES, de ..... 25.02.1975, que mandou servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Bonifácio" nesta Capital, o servidor Liege Valente, Professor Primário, Referência IV, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0639|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, no Departamento de Pessoal desta Secretaria de Estado, o servidor Ivone Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente de licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0640|75 _ DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 14|75 de 05.03.1975, da Diretora do Grupo Escolar Dr Otávio Meira, no Município de Benevides,

R E S O L V E :

Mandar servir, até ulterior deliberação, a pedido, como Inspetor de Alunos, na Escola em Regime de Convênio Bom Pastor, no Município de Ananindeua, o servidor Lindalva Farias Guimarães, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Isolada de Taiassui, no Município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0641|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Processo ..... n.º 2956|75 - DEPES,

P E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Jorge Colares", nesta Capital, o servidor Liege Valente, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar "Dr. José Malcher", no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0642|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 2799|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Helena Guilhon", — Conjunto Nunes lândia — Cidade Satélite - IPASEP, nesta Capital, o servidor Maria José Antunes de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP_3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de 1.º Grau "Frei Daniel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0643|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 2799|75,

R E S O L V E :

Designar, o servidor Maria José Antunes de Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual "Helena Guilhon", — Conjunto Nunes lândia — Cidade Satélite _ IPASEP, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra_se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

PORTARIA N.º 0644|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Of. n.º 08|75 - DRB de 05.03.1975, protocolado sob o n.º 2892|75 _ DEPES,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Anésia", nesta Capital, o servidor Odelita Seavedra Lopes, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Isolada de Caraparu, no Município de Capitão Poço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

---

PORTARIA N.º 0645|75 - DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 0931|75,

R E S O L V E :

Designar, o servidor Joana Pimentel Ferreira, Professor Primário, Referência IV, diarista, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria do Grupo Escolar "Dr. José Malcher", no Município de Muaná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

---

PORTARIA N.º 0646|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Requerimento protocolado sob o n.º 2957|75 - DEPES.

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1.º Grau "Rodrigues Pinagé", nesta Capital, o servidor Maria Antonia de Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São José do Operário, no Município de São Miguel do Guamá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONISIO JOAO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

---

PORTARIA N.º 0647|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 1489|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, como Inspetor de Alunos, na Escola Estadual de 1.º Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, o servidor Alair Dias Fernandes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Grupo Escolar "Delgado Leão", no Município de Cachoeira do Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

---

PORTARIA N.º 0648|75 - DIVAP|DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 2794|75,

R E S O L V E :

Mandar servir, a pedido, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "São Raimundo Nonato", nesta Capital, o servidor Francisca Onelde Tavares, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar do Município de Melgaço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de março de 1975.

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Subsecretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 2596 — Dia 17.5.75)

---

# FAZENDA

## Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 58 DE 12 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de dinamizar o Sistema Fiscalizador do Estado, segundo o método de Fiscalização Programada;

R E S O L V E :

1. Aprovar o Projeto de Fiscalização DFT—001|75, elaborado pelo setor de Fiscalização.

2. Determinar que o mesmo seja executado a partir do dia 15 do corrente mês.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 12 de maio de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 2717 — Dia: 17|05|75).

---

PORTARIA N. 59 DE 13 DE MAIO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

1. Determinar que viajem para os municípios de Abaetetuba, Breves, Marabá, Óbidos e Santarém, para dar execução ao Projeto de Fiscalização — DFT N. 001|75, a realizar-se no período de .. 19|05 a 18|06|75, os seguintes servidores:

Para ABAETETUBA:
Antonio Ramos da Silva (Presidente) e Benedito Domingos Amorim.

Para BREVES:
Abelardo Lourenço Gomes Filho (Presidente) e David Martins Paulo.

Para MARABÁ:
Benjamin Dias Rodrigues (Presidente), José Luiz Severo Nogueira e João Klautau.

Para ÓBIDOS:
Miguel Joaquim Pacheco Alves (Presidente e Lauro Alves Cardoso.

Para SANTARÉM:
Antonio Lopes dos Santos (Presidente), Ricardo Napoleão Siqueira, José Monteiro de Pina e Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro.

2. Determinar a concessão de passagem fluvial aos Fiscais Antonio Ramos da Silva e Benedito Domingos Amorim, para o trecho Belém/Abaetetuba/Belém, no valor de vinte cruzeiros (Cr$ 20,00) cada; passagem aérea aos Fiscais Abelardo Lourenço Gomes Filho e David Martins Paulo, para o trecho Belém/Breves/Belém, no valor de hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr$ .... 1.840,00) cada; passagem aérea aos Fiscais Benjamin Dias Rodrigues, José Luiz Severo Nogueira e João Klautau, para o trecho Belém/Marabá/Belém, no valor de Cr$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros) cada; passagem aérea aos Fiscais Miguel Joaquim Pacheco Alves e Lauro Alves Cardoso, para o trecho Belém/Santarém/Belém, no valor de .. Cr$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três cruzeiros) cada; passagem fluvial aos Fiscais Miguel Joaquim Pacheco Alves e Lauro Alves Cardoso, para o trecho Santarém/Óbidos/Santarém. no valor de .. Cr$ 60,00 (sessenta cruzeiros) cada; passagem aérea aos Fiscais Antonio Lopes dos Santos, Ricardo Napoleão Siqueira, José Monteiro de Pina e Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro. para o trecho Belém/Santarém/ Belém, no valor de .. Cr$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três

cruzeiros) cada; totalizando a quantia de Cr$ 10.866,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros) para passagens fluvial e aérea.

3. Arbitrar e Conceder aos Fiscais acima mencionados, trinta (30) diárias no valor de Cr$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros) totalizando Cr$ .... 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) com custo global de Cr$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 13 de maio de 1975.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 2716 — Dia: 17|05|75).

# Tribunal Eleitoral

**Presidente: ANTONIO KOURY** **Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

## TRIBUNAL ELEITORAL DO PARÁ
## A P O S T I L A

MARIA MENDONÇA MAGALHÃES

Nos termos do art. 3.° da Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962 (D. O. de 01.03.1962) ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 03 de abril do corrente ano, a gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo padrão de vencimento, por ter completado 15 (quinze) anos de serviço efetivo no dia 02 de abril de 1975.

Belém, 10 de abril de 1975.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor da Secretaria

(G. Reg. — n. 1290)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA

EDITAL N. 16

A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juza Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. via, os seguintes eleitores: Hermantine Maria Ferreira, Maria Regina Valente de Moura, Domiciano Santos da Silva, Cleonice da Silva Pinheiro, Carlos de Nazareno Barbosa, Horácio Laureano Tavares Ribeiro, Alzira Pereira da Silva, Jean Norberto Coelho, Carlos Ramos Brasil, Moacir Moraes da Silva, Moacir Moraes da Silva, José Carlos da Silva, Francisco Batista de Araújo, Luiz Carlos de Almeida, Carlos Alberto Macedo Pinto, Raimundo Máximo Lobato, Antonio Pereira da Silva, Rômulo Melo Vieira, Regina Coeli Coelho Ferreira, Celgnandes Santos, Iraneide Barata dos Santos, Libania Figueiredo Pereira, Maria Neide Machado de Miranda, José Augusto Monteiro Gonçalves, Durval José Albernaz Telles, Altair Elibelsa Silva, Herly José Lima, Maria Helena Rocha da Silva, Sandoval Ferreira, Osmarino Pires, Maria Brandão Baia, José Maria Peres, Astrogildo de Oliveira Carneiro, Suely Barbosa da Costa, Maria das Graças Furtado Modesto, Roberto José Moraes Martins, João Corrêa dos Santos, Celimar da Silva Lima, Raimunda Pimenta de Souza, Ana Maria Ferreira Moreira, Maria Concélia Maués de Souza, Benedita Oeiras Saré, Aurealda de Oliveira Kizewsky, Carlos Alberto dos Santos Lemos, Abenatal Lameira Teles. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CLESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral ad-hoc.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza Eleitoral

(G. Reg. — n. 1258)

EDITAL N. 17

A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores: Raimundo Venceslau de Oliveira, Benedito Estumano dos Prazeres, Ana Souza dos Prazeres, Nezita Xavier do Nascimento Sônia Maria Azevedo dos Santos, Valdemar Cirilo Mota, Anna Maria Porto Ribeiro Mendes, José Bentes Pinheiro, Maria de Fátima Bentes Pinheiro, José Gomes da Silva, Maria de Lourdes Montenegro Moraes Miriam Salomão Mendes, Eliezer Ciro de Moura, Mac-Donald da Conceição Brito Vitoria Gomes Amador, Oscarina Araujo dos Santos, Jorciara de Almeida Santiago, Antonio Claudio Madeiro dos Santos, Maria Romelia Silva Julião, Eustalia Braga de Albuquerque, José Barbosa de Oliveira, João José da Silva, Ena Vasconcelos de Sousa, Luzia Adilce Maués da Costa, Pedro Menino Barbosa, Maria dos Anjos Teles, Adelson de Jesus Santos Nascimento, Afonso Luis da Silva, Leila de Fátima Gonçalves Franco, Carlos Roberto Oliveira Bonfim, Francisco Felicio de Calas Teles, Raimundo Rodrigues da Silva, Osvaldina Reis Pantoja Cavalcante, José Rivalsto dos Santos Gomes, Linheu Durval do Valle Pinho, Ana dos Santos Xavier, Maria de Nazaré Gomes Moreira, Adalberto Wolmer Moreira, Raymundo Santabaia Nogueira Martins, Mariza Schubert da Rosa, Olinda Bandeira Piedade, Maria das Graças Lobato Martins, João Lima das Mercês, Vicente de Andrade Barros Rodrigues, Elizeu Garcia Gouveia, José de Ribamar Santos Costa, Maria Teresa Moscoso do Amaral, Maria Hilda Seixas, Antonio Pereira de Sousa, Heliana dos Santos Afonso, Benedita Loureiro Cavalcante, Raimundo de Jesus Martins de Sousa, Maria Queiroz de Lima, Antonio Valente dos Santos, Maria Zenora de Oliveira. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã ad-hoc.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza Eleitoral

(G. Reg. — n. 1258)

EDITAL N. 18

A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores: José Ribamar Braga, José França da Costa, Maria Oneide Ferreira Rodrigues, Raimundo Dutra da Silva, Ana Celia Bezerra da Silva, Maria de Deus Costa, Maria de Nazaré Silva da Costa, José Alves Rodrigues, Antonio Rodrigues da Fonseca, Maria Alexandrino Ramos, Senival Nunes de Oliveira, Manoel Antonio Moll Canabarro, Maria Alzerina Gomes, Francisco Vieira Portela, Iraci Pamplona Barbosa, Itamar Ferreira Margalho, Oneide Pinto Lima, Raimunda Pinheiro de Castro, Maria Lúcia Rodrigues dos Santos, Nilde Tissot, Ocimar Oliveira dos Anjos, Francisco Nicolau da

Silva, Haroldo Marques dos Santos, José Seixas Lourenço, Antonio da Costa Neto, Rosa Regina de Athaide Carvalho, Lidia Batista de Vasconcelos, Mirta Ramos Sozinho, Luiz Pires Barbosa, Maria do Carmo Lira Pereira, Reginaldo José Fernandes de Medeiros, João Rureza de Sousa, Gregoria Ribeiro Braga, Jeorgiana de Freitas Henriger, Edvaldo Gomes de Andrade, Maria Elza da Conceição Brito, Manoel Antonio de Arruda, Lucinda Alves Aragão, Josias Muniz Pereira, José Maria Mendes, Vasconcelos, Judith Ferreira Leite, José Jacauna Sales, Zeferina Gomes Amador, Manoel da Silva Neves, Cicero Eduardo Sales, Antonio Ferreira Lima Neto, Maria Teresinha das Mercês Neri, José Ribamar Silva da Conceição, Lucia Maria Moreira Santiago, Aristeu Batista da Cruz Ramos, Maria Elizabete Ribeiro Ramos, Regina Maria Moraes de Machado, Asioli Freitas Machado, Olivier Correa Filho, Maria de Jesus Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês e fevereiro e mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral ad-hoc.
ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza Eleitoral
(G. Reg. — n. 1258)

---

EDITAL N. 19

A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. via, os seguintes eleitores: Lizette de Carvalho Baros, José Carlos da Silva, Odiné Alves Mendonça, Carlos Sergio da Silva, Clarice Cipriano Moreira, Maria Euzébia das Neves Guerreiro, Messias de Jesus Portal Cantanhede, Maria das Graças Furtado Modesto, Nina Rosa Medeiros de Araújo, Leonor Barbosa Monte. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral ad-hoc.
ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza Eleitoral
(G. Reg. — n. 1258)

---

EDITAL N. 20

A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. via, os seguintes eleitores: Ana Maria Ferreira Moreira, Manoel Irineu dos Santos, Rosemary Marques Silva, Ana Graciete Duarte Baia, Miguel Pinheiro Vilhena, Mariano Antonio Onofre de Matos, Dalila Ferreira Brandão, Pedro Paulo da Costa Farias, Maria Regina Batista Paiva, Alcides Alupyr Cordeiro de Castro, Marinunes, Furtado L o p e s, Maria de Nazaré Melo Távora, Raimundo Pontes de Almeida, José Maria dos Santos Ferreira. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral ad-hoc.
ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza Eleitoral
(G. Reg. — n. 1258)

---

EDITAL N. 21

A doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2a. via, os seguintes eleitores: Pedro Pereira de Souza, Otilia Carneiro Rodrigues, Armenia Oliveira Correa, Edimar Vieira da Silva, Dinete Barbosa Coelho, Arlindo Araujo de Souza, Dulcinea Leão Ribeiro, Eleiel Melo de Matos, Eliziomar Miranda dos Santos, José Souza da Silva, Cacilda Maia da Costa, Maria Lucia de Lima, José Emidio Cabral da Silva, Beatriz Matos dos Santos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES
Escrivã Eleitoral ad-hoc.
ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES
Juíza Eleitoral
(G. Reg. — n. 1258)

---

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 114/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Silva do Nascimento, inscrito sob o n. 4.696, lotado na 11a. Secção;

Maria de Lourdes Russillo, inscrito sob o n. 28.223, lotado na 75a. Secção;

Ladislau Campos de Souza, inscrito sob o n. 52.723, lotado na 26a. Secção;

Mario Roberto de Sena Cunha, inscrito sob o n. 18.417, lotado na 53a. Secção;

Antão Ferreira Lima, inscrito sob o n. 30.661, lotado na 96a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 9 (nove) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1184)

---

EDITAL N. 115/75

PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Santana Lima, inscrita sob o n. 12.377, lotada na 52. Secção;

Djalma Xavier Machado, inscrito sob o n. 64.859, lotado na 141a. Secção;

Nazaré Maria Lemos Feitosa, inscrita sob o n. 76.729( lotada na 170a. Secção;

Raimundo Alves de Carvalho, inscrito sob o n. 57.252, lotado na 124a. Secção;

Marinaldo Vieira da Silva, inscrito sob o n. 55.923, lotado na 120a. Secção;

Raimundo Neri da Silva Santos, inscrito sob o n. 30.553, lotado na 96a. Secção;

João Gentil de Azevedo, inscrito sob o n. 93.300, lotado na 45a. Secção;

Maria Rocicler Moreira, inscrito sob o n. 6.49, lotada na 3a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivão o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1185)

---

EDITAL N. 116/75

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: João Soares Ferreira,

portador do título n. .... da 8a. Zona de Vigia—Pará; André Soares da Silva, portador do título n. 5.575, da 13a. Zona de Bragança—Pará e Irineu de Souza, portador do título n. 13.850, da 33a. Zona de Belxe-Boi — Pará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1186)

---

EDITAL N. 117/75

**PEDIDOS DE 2as. VIAS**

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo. DEFERIU os pedidos de 2as Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Carlos de Albuquerque, inscrito sob o n. 50.955 lotado na 61a Secção;

Abel Pompolho Torres, inscrito sob o n. 29.634, lotado na 91a. Secção;

João Carlos Valente, inscrito sob o n. 23.224, lotado na 63a. Secção;

Luiz Soares de Oliveira, inscrito sob o n. 47.572, lotado na 76a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1186)

---

EDITAL N. 118/75

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo relacionadas:

Ambrosina Trindade da Silva, José da Costa Ramos, Maria das Graças Ferreira da Silva, Raimundo Gouveia Lobato, Nazaré de Jesus Nascimento Repila, José Paulo dos Santos Nascimento, Alcione de Jesus da Rocha Lima, Ana Maria Cabral Pires, Maria Helena dos Reis Alencar, Ana Lúcia Pires Manito, Sandra Maria Pereira Melo, Carlos Alberto Alves da Silva, Raimundo Ronaldo Leal da Costa, Rute Helena Cantão da Silva, Rubenice Nunes Sampaio, Paiio Fernando Garcia Resende, Sebastiana Alves Gomes, Jorge Omar Terra Lourenço, Maria de Nazaré Dias de Ataíde, João Batista Andrade Cruz, Elioni Bezerra dos Santos, Raimundo Nonato da Silva, Melo das Chagas, Maria José de Lima da Silva, Raimundo da Conceição Cardoso das Mercês, Waldir da Silva Pires, Antonio José de Souza, Glória Sanches Paz, Leidemilton Bala da Rocha, Antonio Alves da Cunha, Francisco Faustino de Souza, Luiz Sérgio Paixão de Oliveira, Manoel de Jesus Dias Quaresma, José Domingos Nascimento Gomes, Raimundo Nonato Lemos Medeiros, Maria Zilda Marques Leão. Ilma Maria Sena da Silva, Manoel Malcher Dias, Rose Mary Diniz Sena, Terezinha de Jesus Lima, Antonio Pereira da Silva, Antonio José Souza de Aquino, Manoel Raimundo da Cruz Costa, Bernardino Brito, Mariza Monteiro Machado, Lazaro de Moraes Braga Filho, Conceição da Silva Lopes, Arlindo da Silva Santos Ruela, Joana Célia Pinheiro da Costa, João Guilherme da Silva Queiroz, José Livaldo Guedes Cardoso, Lázaro Cesar Costa Lima, Jandira Araújo Silva, Nair Gouveia Sales, Jesus Nazareno Castro dos Santos, Augusto Alves Ordonez, Lucelio dos Santos Nazario. Paulo Edson Braga Cordeiro, Edson Fernando Franco Teixeira, Joel Cordeiro de Vasconcelos. Maria José de Souza, Maria Helena dos Reis, Maria de Nazaré dos Santos Reis. Oséas Silveira Damasceno, Edinete Barbosa da Silva, Dinato Monteiro Botelho, Waldir Dias Santos Oliveira, Cicero Manoel dos Santos. Elias Mendes Figueira, José Haroldo da Silva Mendonca. Maria Nilza de Almeida Rezende, Antonio Glailson Carvalho Rodrigues, Amilca Edna Miranda de Araújo Costa, Ademir de Miranda, Irany Sarmento Vieira, Augusto Mendes Barata Filho, Genivaldo dos Reis Pinheiro, Ivan Cravo dos Santos, Raimundo Muniz da Silva, Rosa Emilia do Nascimento Vale, Cacilda de Souza Pinto, Maria Benedita Veiga Couto, Elcio Pereira Brasil, Amalia Maria Garcez Miranda, Mário Torres Duarte, Ronilda Pinheiro Farias. João Luiz Lopes, Rosivaldo Cardoso da Veiga, José Maria Souza Ribeiro, Maria de Fátima do Nascimento, Maria Amelia Coelho, Maria Manito Dias, Orlando Alves de Moraes Filho, Maria Linda Lima da Silva, Vitor Xisto de Farias, Cleici Maria dos Santos Ferreira. Teodora Santos Oliveira, Maria Elizabeth da Costa, Paulo Adilson da Silva Miranda, Antonia Ferreira, Maria da Graça Areas da Silva, Raimundo Pereira da Silva, Felix Corrêa de Araújo do Carmo, Raimundo Nonato Pereira da Costa, José Ronaldo Reis de Abreu, Nilson Venancio Araújo de Oliveira, Carlos Alberto dos Santos Pinho, Vera Lucia Costa Silva, Waldemar Rodrigues Oliveira, Lelio Mario Ribeiro Ferreira, Rosangela Avelino de Souza, Walter Moraes Nogueira, Edna Maria da Silva Santos, Ana Célia de Oliveira Moreira, Lourdes Fátima Pantoja de Araújo, Sebastiana Bandeira de Oliveira, Carlos Antonio Lisboa de Melo, Francisco de Assis Queiroz, Marinalva da Silva Pereira, Ibrahim Raimundo Coelho do Nascimento. José Saraiva da Silva, Sandra Maria Santos da Silva, Carlos José Barbosa, Carlos Roberto Brito de Aquino, Ana Maria Leitão Neiva, Manoel Raymundo Terra, Silvia Ester Brito Barbosa, João Valderi de Aguiar, Ana Sueli Correa de Miranda, Raimunda Vasconcelos Calisto, Terezinha Barata Evangelista, Jacirema da Silva Rodrigues, Maria Eunice Cardoso de Almeida Elieth Soares Pimentel, José Antonio da Trindade Santos, Raimunda Gomes da Trindade, Antonio Martins da Mata, Ronaldo Mariano Dias, Gabriel Arcanjo de Oliveira Silva, Maria José de Oliveira Vasconcelos. Jorge Queiroz da Costa, Adonai Andrade Jaques, José Amilton Fonseca de Oliveira, Izabel Oliveira de Sousa, Margareth de Nazareth e Silva Mendes, Antonio Carlos Martins Demosthenes, Haroldo Lourenço Patricio, Adelaide Silveira Nascimento, Iraci Sousa, Joana Dora Castro da Silva, Heliana Georgete Silva dos Anjos. Maria de Fátima Santos da Silva, Elza Jardim da Costa, Waldomiro de Moraes Maia Filho, Jurema Lucia Gonçalves de Lima, Hugo Jinkings Campos Filho, Raimunda Alves da Silva, João Marcos Sousa da Silva, Raimundo de Jesus Viana Pinheiro, Olival Ramalho de Sousa, Deuzarina da Silva Pena, Raimundo da Silva Pena, Heriberto Carlos Costa Gatinho, Maria Oliveira de Lima. José Reginaldo Danin Souza, Roberto Correa dos Santos, Alipio Lopes Rocha, Carlos Roberto Batista Leal, Edila Pereira Brasil, Raimundo Nonato Espindola de Souza, Carmen Silva Matos Gemaque. Juraci Maria Ferreira da Silva, Maria do Socorro dos Santos, José Carlos Ferreira de Souza Wilma Suely Monteiro Ferreira, Maria de Belém Santos, Alberto Edivan dos Santos, Anna Verina Monteiro, Maria de Nazaré Souza Santos, Joaquim Justino de Moraes, Maria de Souza Costa, José Nazareno Soares de Sousa, Paulo Nelson Duarte Fernandes, Renato da Gama Correa, Luiz Carlos Dias dos Santos, Inêz Lima dos Santos, Manoel Pinto da Trindade, Maria Neris Monteiro da Luz. Suely Nascimento Mendes e João Pereira Domingues.

E, para constar, mandei expedir o

presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã este datilografei subscrevi dato e assino.

a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 1259)

---

EDITAL N. 119/75
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Adão Matias Garces, inscrito sob o n. 92.777, lotado na 193a. Secção;

Graciete Pereira Viana, inscrito sob o n. 61.307, lotada na 129a. Secção;

José Maria Faro da Conceição, inscrito sob o n. 55.108, lotado na 91a. Secção;

Antonio Nascimento da Silva, inscrito sob o n. 96.168, lotado na 142a. Secção;

Orias Dantas Martins, inscrita sob o n. 11.054, lotada na 32a. Secção;

José Adonai Souza Nascimento, inscrito sob o n. 11.385 lotado na 8a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1260)

---

EDITAL N. 120/75
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo. DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Sidney Ramires Muss, inscrito sob o n. 74.277, lotado na 119a. Secção;

Emanuel Campbel, inscrito sob o n. 24.255, lotado na 60a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1261)

---

EDITAL N. 121/75
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: José Luiz Torres de Lima, portador do título n. .. da 28a. Zona de Belém—Pará; Miriam Pessôa dos Santos, portadora do título n. 7.535, da 8a. Zona de Vigia — Pará; Agostinho Severino da Rosa, portador do título n. 31.277, da 13a. Zona de Bragança — Pará; Maria Nilda Pinheiro Wanzeller, portadora do título n. 7051, da 36a. Zona de Santa Izabel do Pará; Maria Celia Ferreira Gomes de Carvalho, portadora do título n. 27.383, da 1a. Zona de Fortaleza — Ceará, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (catorze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

---

EDITAL N. 122/75
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Juvenal Cadete de Oliveira, portador do título n. 4.692, da 3a. Zona de Salvaterra — Pará; Francisco Pereira de Almeida, portador do título n. 22.380, da 2a. Zona de Macapá-Ter. Fede. do Amapá; Mário Rubens Miranda de Oliveira, portador do título n. 87848 da 2a. Zona de Manáus — Amazonas, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1262)

---

EDITAL N. 123/75
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Idogildo Pedro de Queiroz, inscrito sob o n. 32.227, lotado na 94a Secção;

Iolanda Norma Laranjeira de Oliveira, inscrita sob o n. 73.828, lotada na 163a. Secção;

Luiz Carlos Pereira Teixeira, inscrito sob o n. 96.114, lotado na 194a Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1262)

---

EDITAL N. 124/75
PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Luzinildo Nascimento, inscrito sob o n. 54.686 lotado na 110a. Secção;

Dalva Carneiro dos Santos, inscrito sob o n. 58.208 lotada na 122a. Secção;

Hilma Terezinha Pinto Flexa, inscrita sob o n. 67.526, lotada na 144a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de mil novecentos

e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. Reg. — n. 1263)

---

EDITAL N. 125/75
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que os eleitores: Oseas Alves de Albuquerque, portador do título n. 29.952, da 231a. Zona da Guanabará; Maria Honorina Ramos, portadora do título n. 67.125, da 37a. Zona de Pinheiro — Maranhão; Nair Viégas de Souza, portadora do título n. 13.311, da 55a. Zona de Taquara Rio G. do Sul; Manoel Modesto Cordovil, portador do título n. 223955, da 116a. Zona de Santos — S. Paulo, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a.) CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 1263)

# Poder Legislativo
# Assembléia Legislativa

## Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

ATA da 35a. reunião ordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de maio de 1975

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1o. Secretário: Sr. Deputado Cézar Franco.

2o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Cézar Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente sessão. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Vinagre, que teceu considerações em torno dos requerimentos que irá apresentar sobre problemas de terra, que envolvem certos Municípios. Concluiu o orador, reportando-se sobre as taxas cobradas pelo Serviço Autônomo de Águas de Icoaraci. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, congratulando-se com o Deputado Brabo de Carvalho, pela passagem de seu natalício. Concluiu o orador, refutando as notícias emitidas pelo repórter do Jornal FACTORAMA, no que diz respeito ao comportamento do Deputado Brabo de Carvalho, diante dos fatos que culminaram com a prisão do Sr. Eurides Pamplona. O Deputado Ronaldo Campos assumiu a Tribuna, reportando-se sobre a visita do Sr. Governador ao Município de de Santarém. Concluiu o orador, apresentando um requerimento de apelo, no sentido de se estender o abastecimento d'água para os Bairros da Esperança e Interventoria, naquele Município. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que discordou do pronunciamento do Deputado José Chaves, no que diz respeito ao aniversário do Deputado Brabo de Carvalho, e no que diz respeito ao Delegado de Mosqueiro. Concluiu o orador, reportando-se sobre as taxas cobradas para aferição de taxímetros em Belém. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, agradecendo as congratulações pela passagem de seu aniversário. Concluiu o orador, prestando esclarecimentos à Casa, sobre os acontecimentos, que culminaram com a prisão do Sr. Eurides Pamplona, e deferindo o seu comportamento em relação ao mesmo, contestando a notícia emitida pelo repórter de FACTORAMA. O orador foi aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Concluiu o orador, reportando-se sobre a aprovação, no Congresso, da lei que regulamenta o Art. 70 da Constituição, tendo sido aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, que apresentou os seguintes requerimentos: de apelo, no sentido de que se determine a Direção Geral do DER, que suspenda qualquer expediente a ser encaminhado ao Egrégio Conselho Rodoviário daquela autarquia, no que se relaciona ao contralamento de um novo empréstimo, junto ao BASA, para a conclusão da ponte Belém-Mosqueiro; de pedido de informação sobre aspectos do inquérito administrativo, a que respondem dois servidores vinculados à Arrecadação Tributária do Estado. O orador foi aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Ronaldo Campos. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a ATA da 34a. Sessão Ordinária. Continuou em discussão o requerimento n. 337/75, do Deputado José Chaves, de votos de aplausos ao Deputado Odacir Klein, do MDB do Rio Grande do Sul, autor de um Projeto de Lei, que se aprovado, revogará o Decreto-Lei n. 477. Para encaminharem à votação do referido requerimento, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, discordando do pronunciamento do Deputado Gerson Peres, acerca do requerimento; autor da proposição, dizendo da procedência da mesma. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Continuou em discussão o requerimento n. 127/75, do Deputado Gerson Peres, de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, no sentido de que nenhum cidadão, funcionário ou servidor de qualquer natureza jurídica, perceba menos que o Salário Mínimo, decretado pelo Governo. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, manifestando o seu aprovo ao requerimento, tendo sido aparteado pelo autor da proposição. Se-

guiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O orador ficou inscrito com oito minutos para a próxima Sessão. Não havendo matéria em pauta para a 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente concedeu a palavra aos Srs. Deputados para explicações pessoais. Assumiram a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, que contestou as acusações feitas ao Prefeito de Bonito, publicado na "A Província do Pará; Everaldo Martins, congratulando-se com a Sociedade Ginecológica e Obstetrícia do Pará, pela passagem dos 27 anos de sua fundação; Carlos Vinagre, reportando-se sobre a futura investidura do Sr. Paulo Lisboa, na Prefeitura de Santarém. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de quatro minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de maio de 1975. Lida em 07.05.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente
Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 1o. Secretário
Sr. Deputado JOSÉ CHAVES
2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 1759)

---

ATA da 21a. reunião Extraordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 06 de maio de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz.

1o. Secretário: Sr. Deputado Cézar Franco.

2o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:35 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Srs. Deputados Cézar Franco e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, e informou que a mesma se destinava a apreciar a matéria constante da pauta da 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Para encaminharem à votação do requerimento n. ... 127/75, do Deputado Gerson Peres, de apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, no sentido de que nenhum cidadão, funcionário público ou servidor de qualquer natureza jurídica, perceba menos que o salário mínimo, decretado pelo Governo. Ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, tecendo considerações sobre os vencimentos dos funcionários públicos estaduais, dizendo dos objetivos da proposição; Carlos Vinagre, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria; Antonio Teixeira, dizendo da preocupação do autor da proposição, em relação ao salário do funcionalismo público estadual. Em seguida, o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 315/75 do Deputado José Chaves, requerendo e dando sugestões de melhorias dentro do organograma de atendimento do IPASEP. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do requerimento, manifestando-se favorável à aprovação do mesmo, em nome da ARENA. Através de aparte manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. Em seguida o requerimento foi aprovado. Por solicitação do autor, foi retirado de pauta o requerimento n. 338/75, do Deputado José Chaves, apelando à revisão dos níveis do salário família do funcionalismo público do Estado. Foi aprovado o requerimento n. 358/75 do Deputado José Chaves, solicitando a conclusão dos estudos ligados ao Plano de Classificação de cargos dos Servidores da SUDAM, conforme preceitua a Lei 5.654, de 10 de dezembro de 1970. Em discussão o requerimento n. 362/75 do Deputado José Chaves, requerendo a título de sugestão, que esta Casa proceda a realização de um Simpósio, para o equacionamento do problema do menor abandonado delinquente. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovado ainda os requerimentos ns. 65/75, inserindo nos anais, o discurso proferido no dia 26 de fevereiro de 1975, quando o Ministro Ary Campista, representante das classes trabalhadoras, tomou posse perante o Tribunal Superior do Trabalho; 77/75, do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais os pronunciamentos feitos no Palácio do Governo, dia 15 de março. Foi retirado de pauta, por solicitação do autor, o requerimento n. 129/75, do Deputado Ronaldo Campos, apelando para que o Secretário de Estado de Educação, faça uma visita ao Município de Santarém para verificar a situação em que se encontra o ensino naquele Município. Em seguida, o Sr. Presidente convocou os Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:35 horas na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado, em 06 de maio de 1975. Lida em 7.05.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente
Sr. Deputado CÉZAR FRANCO
1o. Secretário
Sr. Deputado JOSÉ CHAVES
2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 1760)

---

ATA da 36a. Reunião Ordinária, 1o. Período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de maio de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio

1o. Secretário: Sr. Deputado Cézar Franco

2o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Cézar Franco e Santana Costa invocando o preceito regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Presidente do Fundo de Previdência Parlamentar de Florianópolis, Deputado Nelson Pedrini, comunicando que assumiu as referidas funções; do Governador do Distrito 449, do Rotary Internacional, acusando o recebimento do Ofício n. 325/75; do Governador do Estado encaminhando informação prestada pelo Departamento de Estradas de Rodagem; Telegramas: do Chefe de Gabinete do Ministro de Educação e Cultura, acusando o recebimento do Ofício n. 380/75; da Sra. Helena Mutran, agradecendo a esta Casa as homenagens póstumas prestadas ao seu esposo Sr. Jorge Mutran; do Deputado Federal Antonio Pontes, agradecendo a esta Casa a atenção proporcio-

nada aos Membros da Comissão da Amazônia; do Deputado Federal Jader Barbalho, agradecendo a esta Casa a aprovação da proposição de autoria do Deputado José Chaves, referente ao Projeto de Lei sobre as Terras margeantes nas Rodovias Federais da Amazônia. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Maximino Porpino que fez restrições ao trabalho que a Polícia Rodoviária Federal realiza em nosso Estado, apresentando um requerimento inserindo nos anais o artigo: "Nova Dinâmica para melhorar a Polícia Rodoviária Estadual". O Deputado João Mota ocupou a Tribuna para apresentar requerimentos de congratulações aos Drs. Aliomar Baleeiro e Orlando Teixeira da Costa e fez um apelo para que o pagamento do funcionalismo do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas do Estado, seja feito através do Banco do Estado do Pará, na agência a ser instalada no Palácio da Justiça. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Pereira, para dizer do seu júbilo e esperança na notícia de que o Ministro Rangel Reis no próximo dia 7 de junho, irá a Bragança visando reencontrar o progresso da Região Bragantina. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, para dizer das necessidades do Município de Baião, lembrando a figura da Irmã Sebina que sempre lutou pelo progresso daquele Município. Através de aparte, manifestou-se o Deputado Osvaldo Melo. Concluiu o orador, apresentando um requerimento solicitando a construção do ramal rodoviário Baião-Mocajuba. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, por cessão de direito do Deputado Santana Costa. Com a palavra o orador apresentou um requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Cardeal Joseph Mindszenty, recebendo aparte do Deputado Osvaldo Melo. Continuou o orador, dizendo das necessidades do Município de Tucuruí, recebendo aparte do Deputado Ribeiro de Souza. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, para apresentar requerimento de congratulações pelo 48o. aniversário da VARIG. Concluiu o orador, fazendo denúncias com base em uma carta que recebeu do Sr. João Batista Siqueira a respeito de terras de São Domingos do Capim. O orador ficou inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 35a. Sessão Ordinária e 21a. Extraordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, procedendo a apresentação de um Projeto de Lei que dá nova Redação à alínea "a" do artigo 2o. da Lei n. 4539-A, de 21 de outubro de 1974. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência. Foi aprovado o requerimento n. 423/75 do Deputado João Mota, solicitando Urgência para o requerimento n. 419. Em discussão o requerimento n. 393/75 do Deputado Gerson Peres, de cumprimentos ao Ministro Aliomar Baleeiro por ter atingido 70 anos, hoje e neste mesmo dia despedir-se das atividades de sua vida pública. O Lider da Minoria ocupou a Tribuna, para manifestar o seu apoio ao requerimento. O Deputado Gerson Peres ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, recebendo aparte do Deputado Antonio Teixeira. Em seguida o requerimento foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos ns. 394/75 do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar pelo desaparecimento dos sete tripulantes do Helicóptero prefixo 8358; 401/75 do Deputado João Augusto, de votos de aplausos à Delta Publicidade pelo Editorial "Imposição Inaceitável"; 417 e 418/75 do Deputado João Mota, de congratulações ao Dr. Orlando Teixeira da Costa pela inauguração da sede própria da Junta de Conciliação do Território do Amapá e ao Magistrado Aliomar Baleeiro pelo acerto com que desempenhou a missão judiciante; 0421/75 do Deputado José Chaves, de votos de aplausos ao Presidente da República e ao Ministro do Trabalho face à decretação dos novos níveis do salário mínimo, foi posto em votação, tendo o Líder da Maioria ocupado a Tribuna para conceder o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos ns. 424/75 do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações à VARIG, pelo seu 48o. aniversário de fundação; 426/75 do Deputado Vicente Queiroz, de votos de pesar pelo falecimento do Cardeal Joseph Mindszenty; 131/75 e 133/75 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando a construção de prédio para a escola de 1o. Grau, Dr. Aníbal Duarte e apelo à Direção do Banco do Brasil para que solucione a reclamação de todos os órgãos que recebem através desta Casa bancária; 135/75 do Deputado Cézar Franco, e 136/75 também do Deputado Cézar Franco, solicitando iluminação pública e asfaltamento de toda a extensão da Rua Conceição. O requerimento n. 132/75 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando que a COSANPA determine o melhoramento no serviço de água da Vila de Marituba no Município de Ananindeua, foi adiado por 48 horas, por solicitação do Líder da Maioria e aprovação do Plenário. Em discussão o requerimento n. 137/75 do Deputado Gerson Peres, solicitando que seja determinado a obrigatoriedade do pagamento do 13o. salário a todos os servidores federais, estaduais e municipais. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da proposição, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo n. 5/75, Projeto de emenda constitucional do Deputado Carlos Vinagre, modificando o Artigo 20 da Constituição Estadual. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, para dizer da importância do Processo ora em discussão, recebendo apartes dos Deputados Antonio Teixeira, Carlos Vinagre e Vicente Queiroz. O orador fez ainda uma análise minuciosa das emendas apresentadas ao Projeto, elogiando o parecer apresentado pelo Deputado Célio Sampaio. Em seguida, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. Feita a votação, o Processo foi aprovado pela unanimidade dos Srs. Deputados presentes. Em seguida o Sr. Pte. convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 3 minutos, encerrando a presente às ... 17:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cézar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro Ribeiro de Souza, Zeno Veloso, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucivel Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 7 de maio de 1975. Lida em 8.05.75.

aa) Sr. Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO — Presidente
Sr. Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 1o. Secretário
Sr. Deputado SANTANA COSTA 2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 1761)

---

**Ata da 22a. reunião Extraordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de maio de 1975.**

**Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio**

**1o. Secretário: Sr. Deputado César Franco**

**2o. Secretário: Sr. Deputado José Chaves**

**Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 17:50 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados César Franco e José Chaves, invo-**

tando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1a PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento n. 137|75 do Deputado Gerson Peres, solicitando que seja determinado a obrigatoriedade do pagamento do 13o. salário a todos os servidores federais, estaduais e municipais. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para dizer da procedência do requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Gerson Peres, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiro. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, tecendo considerações em torno do pronunciamento do Deputado Gerson Peres; Antonio Teixeira, concedendo o seu apoio ao requerimento. Em seguida o requerimento foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 144|75, do Deputado João Mota, solicitando a construção de um Mercado no Município de Marapanim. O Deputado Antonio Teixeira ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados Carlos Vinagre e João Mota. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para proceder a retirada do seu requerimento de pauta o que foi acolhido pela Mesa. Em seguida foram aprovados os requerimentos ns. 140|75 do Deputado Antonio Teixeira, solicitando que seja reduzido o limite de idade do benefício da Lei n. 6.179 de 11 de dezembro de 1974 fazendo a supressão das alíneas I e II do seu art. 1o.; 141 e 142|75 do Deputado Vicente Queiroz solicitando a conclusão da construção da Agência de Correios e Telégrafos no Município de Italtuba e a instalação de um hospital nesse mesmo Município; 145|75 do Deputado João Mota, solicitando a construção de um prédio próprio para a Delegacia de Polícia de Marapanim; 148 e 149|75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que o Sr. Governador do Estado, determine a remessa das prestações de contas das entidades que ainda não o fazem, ao Tribunal de Contas do Estado e solicitando ainda que seja determinado que a META S. A., envie suas contas ao Tribunal de Contas do Estado; 150 e 151|75 do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando o restabelecimento telegráfico com a cidade de Baião e ampliação da rede telefônica da Zona Urbana da cidade de Tucuruí; 152|75 do Deputado Everaldo Martins, solicitando a instalação de uma escola de 1o. Grau na Vila de Mojui dos Campos; 155 e 156|75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja impedido a privatização das praias, ostensiva ou disfarçada, solicitação esta feita aos Prefeitos Municipais abrangidos pela legislação de terrenos da marinha e a restauração da capela do Carmo e a Instituição de uma Representação da diretoria do Patrimônio Histórico Nacional em nossa Capital; 158|75 do Deputado Gerson Peres, solicitando o asfaltamento de cerca de 16 Km que separam a cidade de Bonito da BR—316; 161 e 162|75 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando instalação de energia elétrica no vilarejo "Aguas Negras", às margens da Rodovia Augusto Montenegro e que seja erigido em usa das praças de nossa cidade um monumento em homenagem a todos os heróis brasileiros na II Guerra Mundial; 159, e 160|75 do Deputado Álvaro Freitas, solicitando a recuperação da estrada que liga Quatro Bocas a Bonito e a construção de um abrigo de passageiros para suavisar a situação de habitantes irosracienses que trabalham em Belém; 163 e 164|75, ainda do Deputado Álvaro Freitas, salicitando algumas providência para o populoso bairro da Matinha e a construção de um abrigo de passageiros no Entrocamento; 165|75 do Deputado Santana Costa, salicitando que seja tracado uma política de financiamento a longo prazo aos proprietários de engenhos e fábricas que se dedicam a exportação de aguardente de cana no Município de Abaetetuba; 168|75 do Deputado Vicente Queiroz, solicitando a recuperação das ruas da Cidade Velha. Em discussão o requerimento n. 169|75 do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais a notícia publicada no Jornal "O Estado de São Paulo", sob o título: "Justica anula Ato de Passarinho. O Deputado Antonio Teixeira, solicitou a palavra e ficou inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Solene de amanhã às 10:00 horas, encerrando a presente às 16:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Antonio Amaral, Antonio Pereira Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de maio de 1975. LIDA EM .... 12.05.75.

aa) **Sr. Deputado Everaldo Martins**
Presidente

**Sr. Deputado Zeno Veloso**
**1o. Secretário**
**Sr. Deputado Flávio César Franco**
**2o. Secretário**

(G. Reg. n. 1530)

**Ata da 37a. reunião Ordinária, 1o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de maio de 1975.**

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz, Célio Sampaio e Everaldo Martins

1o. Secretário: Sr. Deputado César Franco

2o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, invocando o preceito regimental declarou aberta a presente Sessão. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas, que agradeceu aos Srs. Deputados a atenção e os votos de pronto restabelecimento, que recebeu dos mesmos, quando esteve hospitalizado. Concluiu o orador, reportando-se sobre o estado precário em que se encontram alguns estabelecimentos estaduais de ensino. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, que apresentou os seguintes requerimentos: de aplausos ao Dr. Manuel Pantoja, chefe do 2o. Distrito do DNOS, pela programação que fez, tendo como objetivo a canalização e revestimentos, em áreas urbanas do Estado do Pará e Maranhão, cuja programação inclui vários municípios paraenses; e de apelo no sentido de que se aprovem a programação elaborada pelo Dr. Manuel Pantoja, objetivando a canalização e revestimentos das sedes de diversos municípios paraenses. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento de felicitações ao Sr. Presidente da FPD, pela ocorrência de mais um aniversário da nossa eclética desportiva. Assumiu a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que apresentou um requerimento de congratulações ao Exmo. Sr. Governador do Estado, por haver prorrogado por mais sessenta dias, o decreto de concessão de chapas de táxis aos motoristas profissionais. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, que apresentou requerimentos, versando sobre diversos assuntos, para posterior apreciação do Plenário. O orador recebeu apartes dos Deputados Célio Sampaio e Álvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Amaral, que apresentou um requerimento de apelo, no sentido de que seja encaminhado, ao Sr. Governador em aditamento ao pedido de informação do Deputado Osvaldo Melo, sobre a situação verdadeira da META S. A., no governo passado, um expediente no sentido de que os exames de tais atos tenham como ponto de partida a época em

que os estudos e a construção da ponte do Furo das Marinhas tiveram início qualquer que tenha sido o governo responsável pela obra. O orador foi aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Assumiu a Presidência o Deputado Célio Sampaio, concedendo a palavra ao Deputado Victor Paz, que teceu comentários sobre a posse do Dr Pedro Tupinambá, na Academia Paraense de Letras. Concluiu o orador apresentando os seguintes requerimentos: de apelo, no sentido de que seja inserido nos Anais da Casa, a integra do discurso proferido pelo Dr. José Maria de Azevedo Barbosa, proferido na Academia Paraense de Letras; de congratulações à referida Academia por ter conferido ao poeta Carlos Alberto Ferreira Bittencourt, o diploma de Menção Honrosa, reconhecendo nele méritos literários no seu poema "Abóio; de apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, no sentido de que dê cumprimento ao dispositivo legal estabelecido na lei n. 4.424, de 10 de novembro de 1974. O orador foi aparteado pelos Deputados Fernando Bahia e Vicente Queiroz. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, e tendo-se esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente, ficou inscrito com vinte minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 36a. Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos, ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, que apresentou um Projeto de Emenda Constitucional, que acrescenta o ítem IX ao Art. 92, da Constituição Política do Estado do Pará, tendo sido aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Vicente Queiroz; Carlos Vinagre, que apresentou um Projeto de Lei, que extingue a Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S. A., e estabelecendo que todo acervo dessa empresa seja tombado, inventariado e entregue ao DER-PA, tendo sido aparteado pelos Deputados José Chaves e Gerson Peres. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 6|75 — Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, instituindo a Fundação de Erradicação do Analfabetismo do Pará. Ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, manifestando-se contrário ao Processo. O orador recebeu aparte do Deputado Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o autor da proposição, discordando do parecer emitido pela Comissão de Justiça, afirmando que o Projeto deve ser analisado como está escrito. Debateu a matéria com o orador, através de apartes, o Deputado Vicente Queiroz. Assumiu a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O orador ficou inscrito com vinte minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceu os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida, e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 8 de abril de 1975. LIDA EM 12.05.75.

**aa) Sr. Deputado Everaldo Martins**
**Presidente**
**Sr. Deputado Zeno Veloso**
**1o. Secretário**
**Sr. Deputado César Franco**
**2o. Secretário**

(G. Reg. n. 1531)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 38/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido José Maria de Souza Martinez, do cargo em Comissão de "Diretor de Comunicições", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 02 de maio de 1975
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1.° Secretário
Deputado FLÁVIO CESAR FRANCO
2.° Secretário

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 39/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 2.° do art. 104 da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69 e Lei 4.524, de 05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, José Maria de Souza Martinez, para exercer o cargo em Comissão de "Assessor Legislativo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assegurados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 02 de maio de 1975
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1.° Secretário
Deputado FLÁVIO CESAR FRANCO
2.° Secretário

(G. Reg. n. 1529)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 40/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido José Maria Corrêa da Gama, do cargo em Comissão de "Chefe de Serviço de Contabilidade", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 02 de maio de 1975
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1.° Secretário
Deputado FLÁVIO CESAR FRANCO
2.° Secretário

(G. Reg. n. 1529)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 41/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 2.° do art. 104 da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69 e Lei 4.524, de 05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, José Maria Corrêa da Gama, para exercer o cargo em Comissão de "Diretor de Contabilidade e Planejamento", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislatixa do Estado do Pará, assegurados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 02 de maio de 1975
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1.° Secretário
Deputado FLÁVIO CESAR FRANCO
2.° Secretário

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 42/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 2.° do art. 104, da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69 e Lei 4.524, de 05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, José João Eugênio Lopes dos Reis, para exercer o cargo em Comissão de "Diretor de Comunicações", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assegurados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 02 de maio de 1975
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1.° Secretário
Deputado FLÁVIO CESAR FRANCO
2.° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 43/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 2.º do art. 104, da Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69 e Lei 4.524, de 05.07.74, combinado com a Resolução n. 07 de 27.11.72, Ivone Luz do Nascimento, para exercer o cargo em Comissão de "Chefe de Serviço de Contabilidade", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, assegurados os direitos adquiridos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 02 de maio de 1975
Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente
Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário
(G. Reg. n. 1529)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 44/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), dois (2) meses de licença especial a Hilma Tamegão Lopes de Noronha, ocupante do cargo de "Taquígrafo Parlamentar", desta Assembléia Legislativa, a partir de 05.05 a 03.07.75, correspondente ao decênio de 1963 a 1973.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 09 de maio de 1975
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
1.º Secretário, em exercício
Deputado LEANDRO SANTANA
DA COSTA
2.º Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 1529)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 45/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o § 1.º do art. 104, da Constituição Política do Estado do Pará e Lei n. 4.439 de 12.12.72, combinado com o art. 12, ítem III da Lei 749, de 24.12.53 e Resolução n. 34|73 — letra "C", ítem II do art. 15 e 305 do Regimento Interno, Maria de Lourdes Almeida Lima, para o cargo vago, isolado de provimento efetivo de "Auxiliar de Portaria do Quadro de Funcionários da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 09 de maio de 1975
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário
(G. Reg. n. 1529)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 46/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Othoniel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria" desta Assembléia Legislativa, noventa (90) dias de licença para assistir sua esposa que se encontra enferma, de conformidade com o art. 105 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 16.04.75 a 14.07.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 09 de maio de 1975
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário,
(G. Reg. n. 1529)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 47/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Robertina da Cruz Melo, ocupante do cargo de "Datilógrafo", noventa (90) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 20.04 a 18.07.75 (Laudo Médico n. 1105).

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 09 de maio de 1975
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário
(G. Reg. n. 1529)

---

DECRETO LEGISLATIVO N. 48/75

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Maria de Lourdes Lucena Ferrari, ocupante do cargo de "Chefe do Serviço de Som", desta Assembléia Legislativa, noventa (90) dias de licença repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 05.05 a 02.08.75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 09 de maio de 1975
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário
(G. Reg. n. 1529)

---

R E S O L U Ç Á O N. 10/75

Dispõe sobre a representação da Assembléia Legislativa do Estado Pará o II Encontro de Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil,

A Assembléia Legislativa estatui e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica designado o Exmo. Sr. Deputado Victor Hilário da Paz, para representar a Assembléia Legislativa do Estado do Pará na reunião prévia para o II Encontro de Presidentes das Assembléias Legislativas do Brasil a realizar-se em Brasília, no período de 12 a 15 de maio do ano em curso.

Art. 2.º — Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, não será computada como falta a ausência do referido Parlamentar, de acordo com o disposto da letra "a", do art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3.º — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, pagará, ao Deputado acima mencionado o valor correspondente a quatro (4) diárias para as despesas com referida viagem de acordo com a Resolução n. 07|75.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de maio de 1975.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 08 de maio de 1975
Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado EVERALDO MARTINS
1.º Vice-Presidente, em exercício
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
1.º Secretário, em exercício
Deputado LEANDRO SANTANA
DA COSTA
2.º Secretário, em exercício
(G. Reg. n. 1534)

---

PORTARIA N. 31, DE 08 DE MAIO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

Designar os seguintes funcionários: José Geraldo Cardoso Távora de Albu-

querque "Consultor Técnico Legislativo", Ruth Monteiro Gutterres do Nascimento "Diretor do Pessoal", Cleber Newton Velasco, Assessor Técnico Contábil, para sob a Presidência do Exmo. Sr. Deputado Everaldo Martins, constituir a Comissão que estudará o reajuste geral de vencimentos do funcionalismo desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 08 de maio de 1975.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente,
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
1.º Secretário, em exercício
Deputado LEANDRO SANTANA DA COSTA
2.º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 1528)

PORTARIA N. 32 DE 12 DE MAIO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Otoniel Estumano de Moraes, ocupante do cargo de "Auxiliar de Portaria" o auxílio especial de 100% (cem por cento) sobre os respectivos vencimentos desse funcionário, de acordo com o art. 141, item I do Regulamento Interno da Assembléia Legislativa, a partir de 16.04.1975, inciso da licença concedida através Processo n. 0272|75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de maio de 1975.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Deputado FLÁVIO CESAR FRANCO
2.º Secretário

(G. Reg. n. 1528)

PORTARIA N. 33 DE 12 DE MAIO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09 de 04.12.72.

R E S O L V E:

Designar a servidora Lucila de Oliveira Ramos, ocupante do cargo de "Telefonista", para responder pelas funções de "Chefe de Serviço de Som", enquanto perdurar o impedimento da titular Maria de Lourdes de Lucena Ferrari, fazendo jús a diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de maio de 1975.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO
Presidente, em exercício
Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário

(G. Reg. n. 1528)

# ANÚNCIOS

## SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S I N A C

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA.
C.G.C. n. 04319728/001

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede social da Empresa, à Rua Santo Antonio, número trezentos e dezessais, terceiro andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, convocada através de Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 20, 21 e 25 de fevereiro de 1975, e no jornal "O Liberal", de 19 de fevereiro de 1975, os Srs. Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA., que fizeram prova de sua qualidade, representando mais de noventa por cento do Capital Social. A sessão foi instalada pelo Sr. Diretor Financeiro, no exercício da Presidência, Cel. Anael Lemos Gonçalves, que iniciando os trabalhos convidou a mim, Ignácio José de Castro Campos, Consultor Jurídico, para secretariar os mesmos, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos. Por solicitação do Sr. Presidente, foi lido o Edital de Convocação: "SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — SINAC — CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ — CEASA/PA — CGC n. 04319728/001 — Sociedade de Capital Autorizado — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os Srs. Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de março de 1975, às 15,00 horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, n. 316, 3.º andar, nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos: a) — Alteração dos Estatutos Sociais; b) — Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1974; c) — Honorários da Diretoria; d) — Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal; e) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 14 de fevereiro de 1975. Eurico Pinheiro — Diretor-Presidente". A seguir, foi considerado o item "a" do Edital, relativo à alteração dos Estatutos, deliberando os Acionistas que o assunto seria apreciado em outra oportunidade, devido a necessidade de outras alterações serem consideradas. Prosseguindo-se os trabalhos, foi considerado o item "b" do Edital, o Balanço Geral, Demonstrativo de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, procedendo-se à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: — "Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA., declaram ter examinado o Balanço Geral referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como os livros e documentos, e que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim de parecer que os mesmos sejam aprovados. Belém, 14 de fevereiro de 1975. Afonso Mauro, Rosa Maria Pereira de Vilhena, Carlos Alberto Bezerra Lauzid". Foi lido também o parecer dos Auditores, nos seguintes termos: "Somos de parecer que o Balanço Geral é fidedigna demonstração da posição financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA., em 31 de dezembro de 1974, de conformidade com os princípios contábeis adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Efetuamos o exame do referido Balanço Geral consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos de auditoria, na extensão que julgamos necessário segundo as circunstâncias. Carlos de Souza Carvalho, Contador responsável — CRC-R.S. 9314 "S", PA 197. Price Waterhouse Peat & Co., inscrição CRC-PA 84". Foi aprovado o

Balanço Geral, publicado no DIARIO OFICIAL n [illegible] de março de 1975, às páginas 29 e 30. A seguir, foi tratado o item "E", honorários da Diretoria. Foi proposto, pelo representante da COBAL, Eng.º Civil Paulo César Cardoso Alves, que os honorários da Diretoria fossem fixados em Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente, e Cr$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros) para os demais Diretores, sendo 50% (cinquenta por cento) a título de vencimentos e 50% (cinquenta por cento) a título de representação. A proposta foi aprovada, com vigência a partir de 1.º de janeiro de 1975, permanecendo assim até que se obtenham dados relativos aos honorários das Empresas congêneres do Estado. Assim decidiu a Assembléia Geral Ordinária, por reconhecer que o próprio Governo Central concedeu aumento para os servidores em geral, desde dezembro de 1974. Foi aprovada a proposta nos tetos já fixados de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e Cr$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), respectivamente. Passou a Assembléia a decidir quanto à eleição e remuneração do Conselho Fiscal para o presente exercício. O Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos, representante credenciado do Governo do Estado do Pará, propôs para titular o nome do Eng.º Agr.º Antonio Maria Zacarias Paes Marques e do Eng.º Agr.º Luiz de Carvalho Dias, para suplente, ambos pertencentes à Secretaria de Estado de Agricultura. O Eng.º Civil Paulo César Cardoso Alves, representante da COBAL, apresentou para titulares José Vanglásio de Aguiar, Assistente Técnico da ACAR PA. CPF n. 001672502 e Miguel Angelo Nogueira Lopes, Gerente da Sucursal da COBAL no Pará, CPF ..... n. 215913348 e para suplentes Osóas Vitorino do Nascimento, Técnico da ACAR-PA., CPF n. 014723642 e Aurora Kyoko, Murakami, residente à rua João Balbi, n. 1021, apto. 204, CPF n. 014859892, Contadora-Chefe da Seção Financeira da Sucursal da COBAL no Pará, todos residentes nesta Capital. Considerando em seguida a remuneração dos Srs. Membros do Conselho Fiscal, ficou deliberado que seria mantida a remuneração da quantia equivalente a meio (1/2) Salário Mínimo Regional por reunião a que comparecerem, quando convocados ou na forma da lei vigente. Não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse foram suspensos os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida por mim, Ignácio José de Castro Campos, Secretário, após o que, colocada em discussão e votação, foi aprovada por todos os presentes, devendo ser extraídas cópias, para cumprimento das formalidades legais. Belém, 26 de março de 1975. aa) Anael Lemos Gonçalves, Diretor-Presidente em exercício; Ignácio José de Castro Campos, Secretário; Paulo César Cardoso Alves, representante da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL; Antonio Itayguara Moreira dos Santos, representante do Governo do Estado do Pará; Eurico Pinheiro.

Certificamos que a presente é cópia da Ata lavrada no livro n. 1, de Atas das Assembléias Gerais da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA., às fls. 17v a 19.

Belém, 26 de março de 1975.
Anael Lemos Gonçalves
Diretor Presidente, em exercício
Ignácio José de Castro Campos
Secretário

---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunida em 02.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 705/75, a primeira via da presente ata que interessa a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA.

Belém, 02 de maio de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da "JUCEPA"
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2727 — Dia 17|5|75)

---

# SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S I N A C

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA.

C.G.C. n. 04819728/001

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, na sede social da Empresa, à rua Santo Antonio, número trezentos e dezesseis, terceiro andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Edital publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, dos dias 19, 20 e 21 de março de 1975, e no jornal "A Província do Pará", do dia 16 de março de 1975, os Srs. Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA., que fizeram prova de sua qualidade, representando mais de noventa por cento do Capital Social. A Assembléia foi instalada pelo Sr. Presidente da Empresa, em exercício, Cel. Anael Lemos Goncalves, que convidou a mim, Ignácio José de Castro Campos, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa diretora dos mesmos. Por solicitação do Sr. Presidente, foi lido o Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos: "SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO — SINAC — CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S. A. — CEASA/PA. — CGC n. 04819728/001 — Sociedade de Capital Autorizado — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Srs. Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. — CEASA/PA. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 26 de março de 1975, às 17 hrs., em sua sede social, à Rua Santo Antonio, n. 316 — 3.º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem de assuntos: a) — Apreciação de renúncia do Diretor Presidente; b) — O que ocorrer. Belém, 14 de março de 1975. Eurico Pinheiro — Diretor Presidente". O Presidente em exercício, Cel. Anael Lemos Gonçalves, usando da palavra passou de imediato ao item "a" da ordem de assuntos, procedendo-se à leitura do ofício dirigido a S. Exa. o Sr. Governador do Estado pelo Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro, nos seguintes têrmos: "Sr. Governador: Permita Vossa Excelência que pelo presente, formule meu pedido de renúncia do cargo de Diretor-Presidente da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. (CEASA/PA), a fim de ser encaminhado à Assembléia Geral da Companhia, de conformidade com as disposições legais. Agradeço a Vossa Excelência a indicação para o cargo que no momento solicito renúncia, e que, no desempenho das atividades e responsabilidades, procurei diuturnamente louvar a alta distinção de que fui alvo, levando a término a implantação e funcionamento da primeira fase do CEASA/PA., outrossim, participo que aguardarei no cargo, a realização da Assembléia Geral da Companhia, para eleição e posse do novo Diretor-Presidente. Queira V. Exa. aceitar os meus protestos de alto apreço e profunda estima. Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro, Diretor-Presidente". O Diretor renunciante solicitou que constasse em Ata que teve a honra de haver desempenhado o cargo de Diretor-Presidete da .... CEASA/PA., agradecendo a colaboração íntima e conjunta dos demais Diretores, com agradecimentos ao Dr. Mário Ramos Vilela, pelo irrestrito e integral apoio recebido. A renúncia foi aceita pelos acionistas. Passou-se em seguida ao item "b" da ordem de assuntos, oportunidade em que foi tratada a composição da nova Diretoria, sendo apresentado o nome do Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos para completar o mandato do Diretor renunciante cumulativamente com o cargo de Diretor Administrativo, indicado que foi pelo Governador do Estado do Pará. O representante da COBAL, Eng.º Civil Paulo César Cardoso Alves, pediu que fosse inserido em Ata a brilhante atuação do Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro, para tornar possível o

que hoje é a CEASA/PA., merecendo por tal empreendimento, os agradecimentos da COBAL. O Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos apresentou votos de louvor ao Dr. Eurico Pinheiro, pelos bons serviços prestados ao Estado e à coletividade. O Eng.º Civil Paulo César Cardoso Alves, representante da ... COBAL, comunicou à Assembléia que, tendo em vista as novas funções a serem exercidas pelo Cel. Anael Lemos Gonçalves no Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento, propunha a indicação do Eng.º Agr.º Moacir da Cruz Rocha, Diretor Técnico, para acumular a Diretoria Financeira, com vistas a completar o mandato do Cel. Anael Lemos Gonçalves. Disse ainda o representante da COBAL, que deveriam ser consignados em Ata, os agradecimentos da .... COBAL ao Cel. Anael Lemos Gonçalves, pelos trabalhos desenvolvidos à frente da Diretoria Financeira da CEASA/PA. Submetida à apreciação da Assembléia as indicações e modificações propostas, foram as mesmas aprovadas pelos Srs. Acionistas presentes ficando assim composta a Diretoria da CEASA/PA.: Diretor-Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo, Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos; Diretor Técnico e cumulativamente Diretor Financeiro, Eng.º Agr.º Moacir da Cruz Rocha. Na oportunidade, o Estado do Pará prestou a caução de cinquenta (50) ações de sua propriedade, na conformidade dos Estatutos. O Eng.º Agr.º Antonio Itayguara Moreira dos Santos agradeceu em seguida a oportunidade de continuar as realizações da CEASA/PA., em comum acordo e participação integrada da COBAL. O representante da COBAL, Eng.º Civil Pulo César Cardoso Alves, solicitou ao Dr. Itayguara que considerasse a CEASA/PA., devidamente inserida nos objetivos do Governo Estadual, salientando que a Empresa é mais um organismo a serviço do Governo do Estado. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, na reabertura dos trabalhos, foi lida e achada conforme, pelo que vai assinada pelos Acionistas presentes e por mim, Ignácio José de Castro Campos, Secretário. Belém, 26 de março de 1975. aa) Anael Lemos Gonçalves. Diretor-Presidente em exercício; Ignácio José de Castro Campos, Secretário; Eurico Pinheiro; Antonio Itayguara Moreira dos Santos, representante do Governo do Estado do Pará; Paulo César Cardoso Alves, representante da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL.

Certificamos que a presente é cópia da Ata lavrada no livro n 1 de Atas das Assembléias Gerais da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A. CEASA/PA., às fls. 19 e 20v.

Belém, 23 de março de 1975.

**Anael Lemos Gonçalves**
Diretor Presidente, em exercício
**Ignácio José de Castro Campos**
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 02.05.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 706/75, a primeira via da presente ata que interessa a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S. A — CEASA/PA.

Belém, 02 de maio de 1975.
**Alfredo Ferreira Coelho**
Secretário Geral da JUCEPA
**Adalberto Acatauassú Nunes**
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2726 — Dia 17/5/75)

# TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.

# T E L E P A R Á

CGC N.º 04815411/0001
Capital Autorizado .... Cr$ 150.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 79.849.345.00
Capital Integralizado Cr$ 66.849.345 00

*Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações do Pará S.A." — TELEPARÁ.*

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 1975, às 17:30 (dezessete e trinta) horas, reuniram-se na sede da "Telecomunicações do Pará S.A." — TELEPARÁ, sita na Avenida Presidente Vargas, número 158, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os acionistas da sociedade, convocados na forma da legislação vigente por Edital publicado no DIARIO OFICIAL nos dias 08, 09 e 10 de abril, e nos jornais "O Liberal" e a "A Província do Pará", dos dias 08, 09 e 10 do mesmo mês e ano. Na forma do disposto no artigo 13 do Estatuto Social, foi eleito Presidente o Representante do acionista majoritário "Telecomunicações Brasileiras S.A." — TELEBRÁS, o Doutor Luiz Antonio de Arruda Campos, conforme documento arquivado na Secretaria da Sociedade. O eleito agradecendo a honra da indicação, convidou a mim Floriano Gaspar Barbosa, para secretariar a reunião. O Presidente, após verificação do número legal de acionistas, constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia, dizendo que ela se realizava para deliberar acerca da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e nos jornais "O Liberal" e "Província do Pará" nos dias 08, 09 e 10 de abril. O senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse a leitura do Edital que está vasado nos seguintes termos: "Telecomunicações do Pará S.A." — TELEPARÁ — CGC MF número ..... 04815411/0001 — Capital Autorizado .. Cr$ 150.000.000,00 — Capital Subscrito .. Cr$ 79.849.345,00 — Capital Integralizado Cr$ 66.849.345,00. Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas da "Telecomunicações do Pará S.A." — TELEPARÁ — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 17 (dezessete) do mês corrente, às .... 17:30 (dezessete e trinta) horas, na sede da Empresa à Avenida Presidente Vargas, número 158. 10.º andar, para o fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — alteração estatutária; b) — o que ocorrer. Belém, 7 de abril de 1975. A DIRETORIA. Ato contínuo, o Presidente esclareceu à Assembléia que as alterações que seriam propostas à deliberação da Assembléia objetivavam compatibilizar o documento que encerra o diploma regulador de vida da sociedade ao adotado nas demais subsidiárias da TELEBRÁS, tornando-o, destarte, uniforme no âmbito nacional. Por isso, propunha, que se alterasse o Estatuto vigente, nos artigos 2o., 3o., 5o., .. 6o., 7o., 8o., 9o., 11, 12, 13, 16 e ..... 31; bem como, dar nova redação aos artigos 17, 22, 23, 24, 25, 26 e 28. Também, propunha que os artigos 29 e 32 fossem suprimidos. Esclareceu que as alterações e supressões propostas, trarão por consequência, necessidade de renumerar os dispositivos do Estatuto. Solicitou ao Secretário a leitura dos dispositivos atingidos com a futura redação. O Secretário procedeu na conformidade da solicitação do Presidente, tendo o representante do acionista EMBRATEL, opinado pela dispensa da inserção dos dispositivos alterados ou renumerados isoladamente, e propondo a redação global do Estatuto que passou a ter o seguinte teor: Estatuto da "Telecomunicações do Pará S.A." — TELEPARÁ — CAPÍTULO I — Da Denominação, Objeto, Sede e Duração. Artigo 1º — A "Telecomunicações do Pará S.A." — TELEPARÁ é uma empresa subsidiária da "Telecomunicações Brasileiras S.A." — TELEBRÁS, nos termos da Lei número 5.792, de 11 de julho de 1972, regendo-se pela legislação de telecomunicações e das sociedades por ações e pelo presente Estatuto. Artigo 2º — A Sociedade tem por objeto a implantação e exploração de serviços públicos de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões e autorizações que lhe forem outorgadas. Parágrafo Único — Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem

como participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações. Artigo 3º — A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo, por deliberação da Diretoria, criar outros estabelecimentos em sua área de atuação. Artigo 4.º — A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. CAPÍTULO II — Do Capital e Das Ações. Artigo 5º — O capital social autorizado, nos termos da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) dividido em 150 000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias, preferenciais nominativas endossáveis e preferenciais nominativas no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro). § 1º — A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto, nas deliberações da Assembléia Geral. § 2.º — As ações preferenciais são classificadas em classes, destinando-se os de classe "A" à participação de promitentes assinantes nos investimentos e a outros investidores, as de Classe "B" a recursos derivados de depósitos a que se refere a legislação de incentivos fiscais para a área da SUDAM; § 3º — As ações preferenciais de classe "A" sem direito a voto, terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal; § 4º — As ações preferenciais de classe "B". sem direito a voto, terão dividendo fixo e não cumulativo de 6% (seis por cento), guardarão a forma nominativa e não poderão ser transferidos no prazo e condições que estabelece a SUDAM; § 5º — As ações distribuidas na forma do parágrafo anterior em decorrência de aumento de capital pela incorporação de reservas ou de fundos disponíveis ou pela reavaliação do ativo. serão nominativas e transferíveis na forma do aludido parágrafo; § 6º — Assegurado o direito de preferência, a Assembléia Geral ouvido o Conselho Fiscal, poderá criar outros tipos de ações preferenciais; § 7º — Por deliberação da Assembléia Geral, as ações preferenciais poderão ser resgatadas, em qualquer tempo, por seu valor nominal ou pelo valor da cotação em bolsa, quando este for superior aquele. § 8º — Dentro da mesma classe de ações, é assegurada a plena conversibilidade entre as formas nominativa e endossável. Artigo 6º — As ações ou respectivas cautelas, unitárias ou múltiplas, serão autenticadas por assinatura de dois Diretores ou por outra forma permitida por lei. § 1º — É assegurado ao acionista, pelo custo de operação, a substituição de títulos simples por múltiplos e a conversão destes naqueles, bem como sua transferência. § 2º — As transferências de ações poderão ser suspensas à época das Assembléias Gerais e do início de pagamento de dividendos, por período fixado pela Diretoria, não superior a 15 (quinze) dias. Artigo 7º — Até o montante do capital autorizado a Sociedade poderá emitir e colocar ações para integralização em dinheiro, em bens e em créditos, mediante deliberação da Diretoria, transcrita no Livro de Atas, e prévia audiência do Conselho Fiscal. § 1º — As deliberações da Diretoria, aprovando a emissão de ações para integralização em dinheiro, indicarão: a — o número de ações a serem emitidas nas respectivas classes; b — o valor da emissão de cada ação e o agio, se houver, na operação; c — a parcela de pagamento inicial, que não poderá ser inferior à estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional; d — o valor de cada pagamento suplementar e os prazos para esse pagamento, que não excederão a 12 (doze) meses contados do pagamento inicial; e e — o prazo para colocação ou subscrição das ações da emissão. § 2º — As deliberações da Diretoria aprovando a emissão de ações para integralização em bens e créditos obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, letras "a" e "b" deste artigo, devendo os bens ser avaliados por uma comissão de peritos indicada pela Diretoria, cujo laudo será submetido ao Conselho Fiscal. § 3º — As deliberações da Diretoria, aprovando a emissão de ações para capitalização de créditos resultantes de investimentos decorrentes da participação financeira de promitentes-assinantes obedecerão ao disposto no parágrafo 1.º letras "a" e "b" deste artigo demonstrando-se, se for o caso, o valor patrimonial que servirá de base à capitalização. § 4º — Ressalvadas as hipóteses de incorporação de empresas e de bens, e da capitalização de créditos indicados no § 3º deste artigo, será respeitado o direito de preferência dos acionistas, em opção única, para subscrição de novas ações, na proporção das ações possuídas e observado o prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício deste direito. Artigo 8º — Nas condições definidas pela Assembléia Geral, é assegurada à TELEBRAS opção para as futuras subscrições de ações do capital autorizado, de forma a manter, permanentemente, o controle acionário da Sociedade. CAPÍTULO III — Do Relacionamento Com a TELEBRAS. Artigo 9º — A Sociedade está sujeita às diretrizes e normas técnicas, operacionais, financeiras, contábeis, legais e administrativas estabelecidas para o Grupo TELEBRAS. CAPÍTULO IV — Da Administração e Fiscalização da Sociedade. Artigo 10 — São órgãos da administração e fiscalização da Sociedade: I — a Assembléia Geral; II — a Diretoria, III — o Conselho Fiscal. SEÇÃO I — Da Assembléia Geral. Artigo 11 — A Assembléia é o órgão soberano da Sociedade, com os poderes previstos em lei. § 1º — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei. § 2º — A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. Artigo 12 — A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma da lei. Artigo 13 — O Presidente da Companhia ou seu substituto legal instalará as Assembléias Gerais, passando a direção dos trabalhos ao acionista eleito para presidi-la o qual convidará um dos presentes para secretariar a sessão. Artigo 14 — Os portadores de ações endossáveis somente poderão tomar parte nas Assembléias Gerais se as ações correspondentes estiverem inscritas ou averbadas, em seu nome, no livro próprio. Parágrafo Único — Para os fins deste artigo, os acionistas deverão solicitar a averbação das transferências até 15 (quinze) dias antes da Assembléia. Artigo 15 — Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento deverá ser depositado na sede da Sociedade até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia, não podendo ser mandatários os membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal. SEÇÃO II — Da Diretoria. Artigo 16 — A Diretoria da Sociedade será constituída de 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Diretores, todos brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) exercícios anuais, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único — Para efeito deste artigo, considera-se exercício anual o período compreendido entre duas Assembléias Gerais Ordinárias. Artigo 17 — A remuneração dos membros da Diretoria será estabelecida pela Assembléia Geral. Artigo 18 — A investidura nos cargos da Diretoria será efetivada mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo Único — Os membros da Diretoria, ao serem empossados, apresentarão declaração de bens e caucionarão, cada um, 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, não podendo a caução ser levantada antes da aprovação das últimas contas apresentadas pela Diretoria. Artigo 19 — Além dos casos previstos em lei, dar-se-á a vacância de cargo da Diretoria quando o titular, sem justa causa ou licença concedida, deixar de exercer as funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. § 1º — Nas suas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Diretor por ele escolhido e Diretor por outro Diretor, indicado pela Diretoria. § 2º — Ocorrendo vacância, o substituto será designado na forma do parágrafo anterior e exercerá as funções até a realização da primeira As-

sembléia Geral que eleger o novo titular, para complementação do mandato. Artigo 20 — A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 3 (três) Diretores, lavrando-se a respectiva ata em livro próprio. Parágrafo Único — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Art. 21 — Aos membros da Diretoria é vedado pertencer, sob qualquer forma ou título, aos quadros de outra empresa concessionária de serviços públicos de telecomunicações, de empresas fabricantes ou fornecedoras de material de telecomunicações ou de entidades de fins lucrativos ligados à atividade de telecomunicações, exceto quando se trata de empresas do Grupo TELEBRÁS ou em casos especiais autorizados pela ..... TELEBRÁS. Parágrafo Único — É vedada aos membros da Diretoria que integrarem a direção de outra empresa do Grupo TELEBRÁS a acumulação de remuneração. Art. 22 — À Diretoria compete a administração geral e a gestão dos negócios sociais, com os poderes necessários à prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade. Parágrafo Único — Serão atos de deliberação coletiva da Diretoria, além de outros previstos em Lei, neste Estatuto ou nos Regimentos da Sociedade: a — contrair empréstimos e prestar garantias; b — transigir e renunciar direitos; c — onerar e alienar bens e direitos, exceto bens imóveis que dependerá de autorização de AG; d — fazer doações de materiais inservíveis; e — aprovar o Regimento Interno da Sociedade; f — aprovar o quadro e regulamento de pessoal da Sociedade; g — aprovar o regulamento de material, obras e serviços; h — aprovar os limites de gastos de publicidade, divulgação e relações públicas; i — conceder licença e férias a seus membros e justificar as faltas às reuniões da Diretoria. Art. 23 — Ao Presidente caberá a coordenação e supervisão de todas as atividades da Sociedade, especialmente: a — representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores; b — baixar os atos que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou delas decorram; c — presidir as reuniões de Diretoria; d — admitir, promover, de acordo com os quadros aprovados, licenciar, punir e dispensar empregados, podendo efetuar delegações; e — firmar, em conjunto com outro diretor, os atos que criem responsabilidades para a Sociedade, ou que exonerem terceiros para com ela, podendo por ambos ser delegada essa competência a procuradores com mandatos específicos; f — movimentar os recursos financeiros e assinar documentos pertinentes, juntamente com um dos Diretores, podendo tal competência ser por ambos delegada a procuradores com mandatos específicos; g — manter a TELEBRÁS continuamente informada das atividades da Sociedade; h — praticar atos de urgência, "ad-referendum" da Diretoria; i — exercer outras atividades cometidas por Lei, pela Assembléia Geral, pela TELEBRÁS ou pela Diretoria da Sociedade. Art. 24 — Aos Diretores compete deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto e participar da administração da Sociedade, na forma estabelecida nos seus regimentos. SEÇÃO III — DO CONSELHO FISCAL. Art. 25 — O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não; residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1.° — A investidura no cargo será feita por termo lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. § 2.° — No caso de impedimento temporário ou de vacância do cargo, o membro do Conselho Fiscal será substituido pelo suplente, na ordem indicada pela Assembléia Geral. Art. 26 — O Conselho Fiscal reunir-se-á: a — uma vez por trimestre para tomar conhecimento dos balancetes e proceder a exames e demais atos determinados por lei ou pelo Estatuto; b — anualmente, para apresentar, na forma da lei e do Estatuto, parecer sobre o balanço e conta de lucros e perdas do exercício; c — extraordinariamente, quando necessário. § 1.° — Das reuniões do Conselho Fiscal far-se-á registro circunstanciado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. § 2.° — As deliberações serão tomadas por maioria de votos. CAPÍTULO V — DO EXERCÍCIO SOCIAL. Art. 27 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 28 — Os lucros líquidos apurados anualmente, após constituídas as reservas exigidas por lei, ficarão à disposição da Assembléia Geral. § 1.° — Observados os critérios aprovados pela Assembléia Geral, será atribuída uma parcela dos lucros líquidos para distribuição aos empregados. § 2.° — Os dividendos aprovados pela Assembléia Geral e as ações provenientes de aumento de capital deverão ser colocados a disposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação. § 3.° — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos reverterão em benefício da Sociedade. CAPÍTULO VI — DO PESSOAL. Art. 29 — Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime da legislação trabalhista (CLT) e às normas do Regulamento de Pessoal da Sociedade. Art. 30 — É vedada a acumulação de remuneração pelo exercício de cargos ou funções em empresas do Grupo TELEBRÁS, inclusive em subsidiárias e associadas da própria Sociedade, ressalvados os casos aprovados pela TELEBRÁS. CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. Art. 31 — O mandato da atual Diretoria extinguir-se-á na Assembléia Geral Ordinária de 1978. O Presidente colocou em discussão as alterações manifestadas, e, como ninguém desejasse fazer pronunciamento colocou-as em votação sendo aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da Ata. Reaberta a sessão foi a Ata aprovada à unanimidade.

Está conforme o original lavrado no Livro próprio.

FLORIANO GASPAR BARBOSA

(Ext — Reg. n. 2719 — Dia 17.5.75)

## Indústrias Século XX S/A.

ATA da Assembléia Geral Ordinária das Indústrias Século XX S/A., realizada no dia 31 de março de 1975, para deliberar sobre o Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo, e, proceder a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Às 17:30, horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social das Indústrias Século XX S/A., sita à Avenida Pedro Miranda n. 1.210, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da referida Sociedade em número que traduz mais de dois têrcos do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presenças.

Na ausência do Sr. Presidente da Assembléia Geral, assumiu a presidência o Sr. José de Oliveira Mendes, presidente da Diretoria, que convidou para primeiro e segundo Secretários os Srs. Carlos Manuel Pires Tavares e Antonio Wilson Salgueiro respectivamente, ficando assim constituída a mesa.

Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procede-se a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "O Liberal" em suas edições de 25, 26 e 27 de março, o qual está assim redigido:

*INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A.*

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo n. 34 de nossos Estatutos, são convocados os Senhores Acionistas das Indústrias Século XX S/A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 1975 às 17:30 horas na Sede Social à Avenida Pedro Miranda n. 1 210, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demons-

tração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974;

b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para 1975;

c) fixação dos honorários;

d) o que ocorrer.

Belém, 22 de março de 1975.

a) A Diretoria.

A seguir como primeiro ítem da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, o que foi dispensado pelos presentes por ser de conhecimento de todos.

Posta a matéria em discussão e votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento a reunião o Sr. Presidente apresentou a chapa única para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Após a aprovação unânime ficou assim composta de todos os seus membros reeleitos.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL

— JOSÉ MARIA DA SILVA.

DIRETORIA

Diretor Presidente: JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
Diretor Comercial: CARLOS MANUEL PIRES TAVARES
Diretor Gerente: ANTONIO WILSON SALGUEIRO

— SUPLENTES:

— JOAO PAES DO AMARAL
— LUIZ EUGENIO GONÇALVES DA COSTA

CONSELHO FISCAL

— ORLANDO CARDOSO FERREIRA
— OSCAR MOREIRA DA SILVA
— WALDEMAR MARQUES

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

— EDGAR NAPOLEAO COHEN
— LEOTE PIMENTEL PIQUEIRA
— JOSÉ LOURENÇO

Passando ao ítem "C", sobre a fixação dos honorários, o Sr. Presidente em conformidade com o que preceitua os artigos 15 e 24 dos Estatutos, convida os Senhores Acionistas presentes a determinar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Foram fixados em Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para cada um dos Diretores e em Cr$ 80,00 (oitenta cruzeiros), para cada membro do Conselho Fiscal, honorários esses vencidos mensalmente.

Prosseguindo o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos e declarou encerrada a reunião, mandando que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

Belém, 31 de março de 1975.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
CPF. 000251272
ORLANDO CARDOSO FERREIRA
CPF. 000250112
CARLOS MANUEL PIRES TAVARES
CPF. 000685352
ANTONIO WILSON SALGUEIRO
CPF. 002829442

TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente ATA é a transcrição fiel e exata da que se encontra escriturada no Livro de Atas às páginas n. 165, 166 e 167 das Indústrias Século XX S/A.

Belém, 31 de março de 1975.

JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES
CPF. 000.251.272

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 02.05.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 694/75, a primeira via da presente ata que interessa a Indústrias Século XX S/A.

Belém, 02 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 2728 — Dia: 17.05.75).

## TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

C.G.C n. 04.815.411/0001

| | | |
|---|---|---|
| Capital Autorizado: | Cr$ | 150.000.000,00 |
| Capital Subscrito: | Cr$ | 79.849.345,00 |
| Capital Integralizado: | Cr$ | 66.849.345,00 |

**Ata da Assembléia Geral Ordinária da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 1975, às 17 (dezessete) horas, reuniram-se na sede da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, sita à Av. Presidente Vargas, n. 158 — 10.º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os Acionistas da sociedade, convocados na forma da legislação vigente por Edital publicado no DIARIO OFICIAL nos dias 08, 09 e 10 de abril e nos Jornais "O Liberal" e "A Província do Pará, dos dias 08, 09 e 10 do mesmo mês e ano. Na forma do disposto no artigo 13 do Estatuto Social, foi eleito Presidente o Representante do Acionista majoritário Telecomunicações Brasileiras S. A. — TELEBRAS, o Doutor Luís Antonio de Arruda Campos, conforme documento arquivado na Secretaria da Sociedade. O eleito, agradecendo a honra da indicação, convidou a mim, Floriano Gaspar Barbosa, para secretariar a reunião. O Presidente, após verificação do número legal de Acionistas, constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia, dizendo que ela se realizava para apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, solicitou o Presidente que o Secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, cujo texto a seguir é transcrito: "Telecomunicações do Pará E. A. — TELEPARÁ. C.G.C.M.F. n. 04815411|0001. Capital Autorizado Cr$ 150.000.000,00. Capital Subscrito Cr$ 79.849.345,00. Capital Integralizado Cr$ 66.849.345,00. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ — para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 17 do mês corrente, às 17:00 (dezessete) horas, na sede da Empresa à Avenida Presidente Vargas, n. 158, 10 andar, para o fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro passado e Parecer do Conselho Fiscal; b) destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro passado; c) eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal; d) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Belém, 7 de abril de 1975. A Diretoria. Por decisão dos presentes foi dispensada a leitura dos documentos suprareferidos, por ser tudo do interiro conhecimento de todos e objeto de publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, do dia 10 de abril e nos Jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", do dia 11 de abril, documentos estes que estiveram à disposição dos Acionistas da Empresa desde o dia 15 de março de 1975, conforme Aviso publicado no DIARIO OFICIAL de 15, 18 e 19 de março e nos Jornais "O Liberal" e "A Provincia do Pará", de 15, 16 e 17 de março. Após a leitura do Edital, a matéria relativa ao ítem "a" foi colocada em discussão, ressaltando que se constituia proposta à deliberação da Assembléia, a distribuição de dividendos a

6% a.a. aos acionistas preferenciais, no valor de Cr$ 831.486,10 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos), constante do Balanço ora em apreciação. Em votação a matéria integrante dos documentos em análise e a proposição foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O Presidente, ato contínuo, passou ao ítem "b" da Ordem do Dia, propondo em nome da TELEBRAS, que o saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária, no valor de Cr$ 2.180.956,27 fosse destinado a Reserva para Aumento de Capital. Não havendo sobre ela qualquer pronunciamento em contrário foi aprovada por unanimidade dos presentes. Não votaram os legalmente impedidos. Passando ao ítem "e", disse o Presidente haver necessidade de a Assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, na conformidade do artigo 124, da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. O Representante do Acionista TELEBRÁS submeteu à apreciação dos Senhores Acionistas os nomes que a seguir se menciona e qualifica para comporem o Conselho Fiscal da Sociedade: Efetivos: Frederico Augusto Ferreira Filho, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n. 1.566.172 emitida pela IFP|RJ em 07|06|73 e do CIC 033063057, título eleitoral n. 202.378, 15a. Zona — 4a. Secção — Brasília — DF, domiciliado e residente no Distrito Federal, SHI— Norte QL—2|2 Casa 13; Orlando D'Almeida Corrêa, brasileiro, casado, identidade n. 828.623, SEGUP, título eleitoral n. 24.657 — 1a. Zona — 50a. Secção — Belém — PA. Reservista 6360 — 2a. Categoria. CIC 000561542. residência Av. Conselheiro Furtado, 1303; José Maria Bonfim de Almeida, brasileiro, caasdo, identidade: Ministério do Exército — 8a. RM — 2o. Ten. R-2 — n. 2.977, título eleitoral n. 1.358 — 1a. Zona — 35a. Secção — Belém — PA, CPF 005846062, residência Rua Veiga Cabral, 1182; Suplentes: Kazumi Nakagomi, brasileiro, casado, economista, identidade n. 2.678.531, emitida pela SSP|SP em 18.06.1968, título eleitoral n. 214492 — 1a. Zona — 68a. Secção — SP, certificado militar n. .... 205 145 — 2a. RM — 4a. CR — 3a. Categoria, CPF n. 065.253.348, residência SHCG — Norte 706 Bloco "O", casa 12, Brasília — DF; Luiz Antonio Campos Corrêa, brasileiro, casado, identidade n. 601.641 — SEGUP —título eleitoral n. 14.592 — 20a. Zona — 62a. Seção, Reservista 170.427 — Série B — 8a. RM, CPF 010984112, residência Rua dos Mundurucus, 1927; Alexandre Matias da Silva Santos, brasileiro, casado, identidade n. 408.505 — SEGUP, título eleitoral 023 — 36a. Zona — Sta. Izabel do Pará, CPF 000385042, residência Trav. Benjamin Constant, 150—Apt.° 405; matéria esta que mereceu aprovação unânime dos presentes. Em continuidade, foi discutido o ítem "d" da Ordem do Dia, relativo aos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O representante da TELEBRAS propôs a fixação dos honorários mensais da Diretoria da seguinte forma: Presidente: Cr$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros); demais Diretores: Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); com vigência durante o exercício social de 1975. Conselho Fiscal: Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensalmente para cada membro no efetivo exercício do citado Colegiado. Tais valores foram, ao final, aprovados pela Assembléia. O Acionista Dr. Orlando Sozinho Lobato com a palavra manifestou voto de congratulações à Diretoria pelos resultados apresentados. O representante do Governo do Estado do Pará, Prof. Hélio Mokarzel, também dirigiu palavras de exaltação ao resultado do exercício e ressaltou o desenvolvimento que o setor das telecomunicações, neste Estado, tem experimentado. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi a Ata aprovada, sem restrições. Em tempo: O representante da Preefitura Municipal de Belém, Dr. Dário Alfredo Pinheiro, em nome do Executivo Municipal, congratulou-se com a Diretoria da Sociedade e com a TELEBRÁS pelos resultados demonstrados pela Sociedade no exercício e pelo virtual desenvolvimeito das telecomunicações.

Está conforme o original lavrado no Livro próprio.

FLORIANO GASPAR BARBISA

(Ext. Reg. n. 2718—Dia—17.5.75)

---

## MAPASA -- Madeiras do Pará S.A.

— CONVOCAÇAO —

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de maio do corrente, às 20 horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;
b) Alteração dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1975.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2683 — Dias ..... 15, 16 e 17.5.75)

---

## CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. N. 04 965.992

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de maio de 1975, às 15:00 (quinze horas), em sua sede social, à rua Brás de Aguiar n. 466, conjunto 1001, nesta capital, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 09 de maio de 1975.

a) ABRAHAM KASINSKI
Diretor Presidente

(T. n. 23.274 — Reg. n. 2675 — Dias: 15, 16 e 17|05|75).

---

## ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

CGC—MF 04907184/0001-29

.. Assembléia Geral Extraordinária ..

—CONVOCAÇAO—

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 24 de maio de 1975, na sede social à Rua 28 de Setembro n. 611, às 17:00 horas, para deliberarem sobre as Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974, Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, Pa. 14 de maio de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2673 — Dias: 15, 16 e 17.05.75)

---

## CERVEJARIA PARAENSE S|A. C E R P A S A

C.G.C. n. 04.894.085/0001-50

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A. — CERPASA — para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se a 30 do mês corrente, às 10 (dez) hrs. na sede social, à Rod. Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Proposta da Diretoria para complemento de dividendos aos acionistas comuns;

b) — Aumento do Capital Social de Cr$ 31.788.091,00 para Cr$ 46.391.451,00 pelo aproveitamento dos saldos disponíveis nas Contas: Manutenção do Capital de Giro; Fundo para Aumento do Capital e Lucros em Suspenso, no importe de Cr$ 14.603.360,00;

c) — Redução da Taxa percentual de 6% para 3% referentes à gratificação dos diretores;

d) — Alteração estatutária;

e) — Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 16 de maio de 1975.

a) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente

(Ext — Reg. n. 2732 — Dias: 17, 20 e 21.5.75)

# FERREIRA D'OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S.A.

CGC (MF) 04909537/0001-20

## RELATORIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:**

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, do exercício de 1974.

Na certeza de termos correspondido com o nosso trabalho, a confiança em nós depositada, permanecemos ao dispor dos nossos prezados Acionistas para quaisquer esclarecimentos que porventura ainda se tornem necessários.

Belém, 06 de março de 1975.

aa) **PEDRO LOBAO DE OLIVA**
Presidente — CPF 001222622
**PAULO LOBAO DE OLIVA**
Vice-Presidente — CPF 001326912
**JOSÉ LOBAO DE OLIVA**
Dir. Comercial — CPF 000591292

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

### ATIVO

| | | |
|---|---|---|
| IMOBILIZADO | | |
| Imóveis | 206.603,71 | |
| Móveis e Utensílios, Instalações e Benfeitorias | 17.148 85 | |
| Aplicações Financeiras | 90.080,30 | |
| Correção Monetária | 671.414,67 | 985.247,53 |
| DISPONÍVEL | | |
| Caixa e Bancos | | 71.498,46 |
| REALIZAVEL | | |
| Mercadorias | 1.251.451 64 | |
| Duplicatas a Receber 904.813,80 | | |
| (—) Tit. Descontados 716.395,56 | 188.418,24 | |
| Depósito p/ Optantes ao FGTS, Contas a Receber e outras contas | 28.117 61 | 1.467.987,49 |
| COMPENSAÇÃO | | |
| Ações Caucionadas | 300,00 | |
| Contrato de Aquisição de Terrenos | 162,60 | |
| Contrato de Seguros | 1.550.000,00 | |
| Títulos Endossados | 716.395,56 | 2.266.858 16 |
| | Cr$ | 4.791.591,64 |

### PASSIVO

| | | |
|---|---|---|
| NÃO EXIGÍVEL | | |
| Capital | 600.000,00 | |
| Reservas | 954.435,80 | |
| Provisões | 168.375 56 | 1.722.811,36 |
| EXIGÍVEL | | |
| Duplicatas a Pagar | 655.604,97 | |
| Contas Correntes | 46.224,20 | |
| Contas a Pagar e outras contas | 40.890,86 | 742.720,03 |
| PENDENTE | | |
| **Lucros e Perdas** | | |
| Saldo a Disposição da A. Geral' | | 59.202,09 |
| COMPENSAÇAO | | |
| Diversos | | 2.266.858,16 |
| | Cr$ | 4.791.591,64 |

Belém, 31 de dezembro de 1974

aa) **PEDRO LOBAO DE OLIVA**
Presidente — CPF 001222622
**PAULO LOBAO DE OLIVA**
Vice-Presidente — CPF 001326912
**JOSÉ LOBAO DE OLIVA**
Dir. Comercial — CPF 000591292
**ELISEU RONG DE ARAUJO**
Tec. em Contabilidade
DEC 106543 CRC-PA 0846
CPF 007724612

## DEMONSTRAÇAO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" em 31 de dezembro de 1974

### DÉBITO

| | |
|---|---|
| Despesas do Exercício | 1.214.203,53 |
| Reservas | 162.731,50 |
| Provisões | 33.765.90 |
| Saldo à Disposição da A. Geral | 59.202,09 |
| Cr$ | 1.469.903,02 |

### CRÉDITO

| | |
|---|---|
| Mercadorias | 1.414.085,60 |
| Rendas Diversas | 55.378,75 |
| Reversão de Provisões | 438 67 |
| Cr$ | 1.469.903,02 |

Belém, 31 de dezembro de 1974

aa) **PEDRO LOBAO DE OLIVA**
Presidente — CPF 001222622
**PAULO LOBAO DE OLIVA**
Vice-Presidente — CPF 001326912
**JOSÉ LOBAO DE OLIVA**
Dir. Comercial — CPF 000591292
**ELISEU RONG DE ARAUJO**
Tec. em Contabilidade
DEC 106543 CRC-PA 0846
CPF 007724612

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S|A., examinando o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas do exercício de 1974, encontrou tudo em perfeita ordem, sendo assim de parecer favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 10 de março de 1975

aa) **Carlos Xavier Teixeira**
CPF 000381562
**Nélio Dacier Lobato**
CPF 002490682
**João Carvalho da Silva**
CPF 000880492

(T. n. 23.280 — Reg. n. 2705 — Dia.: 17|05|75).

## DELTA PUBLICIDADE S. A.

CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de maio de 1975, às 9 horas, em nossa sede social situada na Rua Gaspar Viana n. 253, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975;

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1975.

a) **Diretoria.**

(Ext. Reg. n. 2698 — Dias: 16, 17 e 20.05.75).

## F. AGUIAR S. A. COM. E REPRESENTAÇÕES

CGC — 04.897.039/01

**Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 26 de maio de 1975 às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio n. 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:**

**a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975.**

b) O que ocorrer.

**Belém, 14 de maio de 1975.**

**a) Diretoria.**

**(Ext. Reg. n 2696 — Dias: 16, 17 e 20.05.75).**

## CASAS DAS GELADEIRAS E TV S. A.

CGC — 04.908.356/01

**Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de maio de 1975, às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata, n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:**

**a) Ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975**

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1975.

a) Diretoria.

**(Ext. Reg. n. 2697 — Dias: 16, 17 e 20.05.75)**

## AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S. A.

Conceição do Araguaia — Pará

C.G.C. n. 05.427.430/001

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores Acionistas: De conformidade com as disposições legais estatutárias, temos a satisfação de submeter ao seu exame e deliberação, o Balanço Geral, da Conta de "Lucros e Perdas", documentos, inclusive Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.974. Conceição do Araguaia (PA) 20 de março de 1975. A Diretoria — Balanço Geral Realizado em 31 de dezembro de 1974 — Ativo —** Imobilizado — Terras Cr$ 529.950,00 — Pastagens Cr$ 520.051,17 — Obras de Infra-Estrutura Cr$ 44.328,88 — Instalações Pecuárias Cr$ 109.447,00 — Construções Civis Cr$ 41.732,82 — Veículos, Máq. Ap. e Equip. Cr$ 59.301,77 — Móveis e Utensílios Cr$ 23.341,57 — Gado Cr$ 713.810,33 — Estudos e Projetos Cr$ 73.819,83 — Marcas e Patentes Cr$ 1.550,00 — Instalações — Fazenda Cr$ 1.094,80 — Instalações — Escritório Cr$ 87,30 — Realizável — Contas Correntes Cr$ 60.715,18 — Rebanhos Cr$ 46.500,00 — Almoxarifado Cr$ 2.205,33 — Reembolsável Cr$ 79.145,48 — Realizável a Longo Prazo — Ações Preferenciais — A Subscrever Cr$ 3.871.753,00 — Pendente na Sudam Cr$ 324.168,00 — Disponível — Caixa-Fazenda Cr$ 5.563,20 — Caixa-Escritório Cr$ 38.219,21 — Bancos c/Movimento Cr$ 571.342,24 — Resultado Pendente — Lucros e Perdas (1970) Cr$ 44.365,25 — Lucros e Perdas (1971) Cr$ 315.786,59 — Lucros e Perdas (1972) Cr$ 238.131,42 — Lucros e Perdas (1973 Cr$ 334.100,94 — Lucros e Perdas (1974) Cr$ 796.008,12 — Compensação — Ações Caucionadas — Cr$ 500,00 — F.G.T.S. c/Optantes Cr$ 1.800,00 — Total do Ativo Cr$ 8.848.819,43 — Passivo — Não Exigível — Capital Cr$ 8.185.376,00 — Ações Preferenciais — Integralizadas Cr$ 819.329,00 — A Integralizar Cr$ 3.871.753,00 — Pendente na Sudam Cr$ 324.168,00 — Ações Ordinárias — Integralizadas Cr$ 3.170.126,00 — Fundo para Depreciação Cr$ 117.295,64 — Exigível — Contas Correntes Cr$ 342.567,50 — Contas Correntes (empregados) Cr$ 42.981,86 — Contas a Pagar Cr$ 208,00 — Fornecedores Cr$ 154.000,00 — Previdência Soc. a Recolher — Cr$ 1.870,52 — Obrigações Trib. a Recolher Cr$ 2.219,91 — Compensação — Caução da Diretoria Cr$ 500,00 — Optantes c/F.G.T.S. Cr$ 1.800,00 — Total do Passivo — Cr$ 8.848.819,43 — Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" encerrada em 31.12.1974 — Débito — Custos dos Rebanhos Cr$ 319.998,57 — Despesas Administrativas Cr$ 425.020,49 — Despesas Financeiras Cr$ 372,86 — Lucros e Perdas — Saldo d/conta n/exercício Cr$ 50.643,00 — Saldo de exercícios anteriores Cr$ 932.384,20 — Total do Débito Cr$ 1.728.419,12 — Crédito — Receitas — Eventuais Cr$ 26,80 — Lucros e Perdas — Saldo de exercícios anteriores Cr$ 932.384,20 — Saldo neste exercício Cr$ 796.008,12 — Total do Crédito — Cr$ 1.728.419,12 — Dr. Flávio Pinho de Almeida — Diretor Presidente — Amaury Theodoro Lima — Diretor Superintendente — João da Silveira Menezes — Diretor — Norberto Nigro — Diretor — Arnaldo Coutinho Furtado — Contador — CRC—PA 298 — I. Sec Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal, infra-assinados, em obediência aos Estatutos e na Forma da Lei, depois de terem examinados o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício Social de 1974 e tendo encontrado tudo em ordem, são de parecer que tais peças devem merecer a aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Conceição do Araguaia (PA), 20 de março de 1975. — Dr Roberto Fortes Martins Mello — Dr. Paulo Sérgio Coutinho Galvão — Marcos Vieira da Cunha.

Dr. FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA
Diretor-Presidente
CIC. 004.575.238

NORBERTO NIGRO
Diretor
CIC. 007.220.818

(T. n. 23170 — Reg n 2729 — Dia: 17.05.75).

## Companhia das Docas do Pará (CDP)

** ATA da 7a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP).*

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (25.04.1975), na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Avenida Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, realizou-se a 7a. Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP), à qual compareceram o Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente da Empresa, Coronel Raul da Silva Moreira, Oficial do Exército da Reserva Remunerada, que presidiu a Reunião, o Excelentíssimo Senhor Engenheiro José Alberto da Costa, Chefe da Representação em Brasília do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, como Representante da União Federal, única acionista da Empresa, designado pela Portaria n.° 338, de 11 de abril de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, que assinou o Livro de Acionistas, Diretores da Empresa e outras Autoridades presentes. Para secretariar essa Reunião foram designadas a Advogada Vânia Maria Penna da Gama, como 1a. Secretária, e a Professora Lucymar de Jesus Fernandes, como 2a. Secretária, respectivamente. Assessora Jurídica e Secretária Geral da Empresa, através da Resolução n. 138, de 23 de abril de 1975, do Senhor Diretor-Presidente da CDP. As 10,00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à 1a. Secretária que procedesse a leitura da Convocação da presente Assembléia Geral, que foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará,

edições dos dias 15, 16 e 17 do corrente mês e em jornais de maior circulação desta Capital. A leitura da Convocação foi feita nos seguintes termos: — "MT — DNPVN — COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO — Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril corrente, às 10,00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Avenida Presidente Vargas, n.° 41, 2.° andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) — Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974; b) — Reeleição e|ou eleição dos membros do Conselho Diretor; c) — Reeleição e|ou eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) — O que ocorrer. Belém, 14 de abril de 1975. Cel. Raul da Silva Moreira — Diretor-Presidente". Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em pauta a ordem do dia: a) *Tomada de Contas da Diretoria, exame e discussão do Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974* — O Senhor Presidente declarou que o Balanço Geral, acompanhado da Demonstração de Resultados, e Certificado de Auditoria Externa. O Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório das Atividades da CDP, tudo referente ao exercício de 1974, foram remetidos ao Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e ao Senhor Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, para apreciação, e que o Senhor Secretário Geral do Ministério da Fazenda através de despacho aprovou a Resolução n.° 17|75, do Senhor Inspetor Geral de Finanças, datada de abril corrente, que manifestou-se pela regularidade das contas da Companhia das Docas do Pará (CDP), relativas ao exercício de 1974. Em seguida passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante da União Federal que manifestando-se declarou que a União resolveu aprovar, sem reservas, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal da CDP, relativos ao exercício de 1974 e parabenizou a Diretoria da Empresa pela excelente apresentação desses documentos que tornaram fácil a sua análise e interpretação. Em seguida passou-se ao ítem b da pauta: — b) *Reeleição e|ou eleição dos membros do Conselho Diretor* — O Senhor Presidente determinou à 1a. Secretária que procedesse a leitura dos Ofícios encaminhados a CDP pelas Entidades representadas em seu Conselho Diretor, o que foi feito. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Representante da União declarou que a União tem o prazer de comunicar a aceitação dos nomes indicados pelas Entidades componentes do Conselho Diretor da CDP. O Senhor Presidente, com a palavra, declarou que ficam, portanto, reeleitos os Senhores: — Dr. Octávio Bandeira Cascaes, como Representante do Governo do Estado do Pará; Dr. Manoel Astrogildo Pinto Cota, Diretor da 2a. DR do DNPVN, como Representante do DNPVN; Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso, como Representante da Associação Comercial do Pará e Aluízio Dias Franco, como Representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará, para membros do Conselho Diretor da CDP. Prosseguindo entra em pauta o item c: — c) - *Reeleição e|ou eleição dos membros do Conselho Fiscal*: — O Senhor Presidente apresentou a Resolução n.° 17|75, do mês em curso, do Senhor Inspetor Geral de Finanças, aprovada pelo Senhor Secretário Geral do Ministério da Fazenda, que indica para membros desse Conselho, como Representantes do Tesouro Nacional os contadores do Ministério da Fazenda — Dília Aguiar Nogueira, para membro efetivo e Yeda Silva Pires, para suplentes e passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Representante da União a fim de que declarasse os nomes indicados para comporem o Conselho Fiscal da CDP. O Senhor Representante declarou que concorda com as indicações do Ministério da Fazenda e complementa as indicações: para Presidente do Conselho o Dr. Guilherme de Lima Paes, Chefe da Divisão de Engenharia da 2a. DR do DNPVN e como Suplente o Senhor Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico em Contabilidade do DNPVN; como Representante do Ministério dos Transportes o Senhor Demóstenes de Azevedo Ramos Cruz, para membro efetivo e Senhor Presidente passa para o ítem d da para Suplente; ficando, portanto, reeleitos os membros do Conselho Fiscal da CDP. Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente passa para o item d da pauta: — d) — *O que ocorrer*. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Representante da União declarou que a União, na análise do Balanço, observou existir um saldo disponível para a apreciação desta Assembléia, no valor de ..... Cr$ 4.811.730,00 (Quatro milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e trinta cruzeiros), e que tendo em vista o disposto no artigo 30, dos Estatutos Sociais da CDP, aprovados pelo Decreto ..... n.° 61.300|67, fica esse saldo assim distribuido: — 10% (dez por cento) para fazer parte do Fundo de Investimento, ou seja Cr$ 566.085,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta e cinco cruzeiros), na conformidade do item 3 do citado artigo, e de acordo com o item 2 do mesmo artigo é feita a remuneração do Capital correspondente a 6% (seis por cento) do Capital integralizado, ou seja Cr$ 2.689.285,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco cruzeiros); ficando, dessa forma, um Lucro Suspenso no valor resultante de Cr$ 1.556.360,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta cruzeiros). Com a palavra o Senhor Presidente declarou esgotados os assuntos e passou a palavra para o Senhor Representante da União que manifestou-se declarando que a União tem a acrescentar que existe interesse do Ministério dos Transportes na participação de capital mais trabalho, de maneira que acredita que numa próxima reunião já possa haver uma decisão sobre a destinação do Lucro em suspenso, e parabenizando a CDP disse da honra que sente em representar a União Federal nesta reunião de assembléia. Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu as palavras elogiosas do Sr. Representante e disse que o mesmo é profundo conhecedor dos problemas da Empresa, tendo inclusive participado de sua organização. Finalizando, disse o Senhor Presidente ser sempre uma satisfação sua presença nesta casa. Em seguida declarou encerrada esta Reunião de Assembléia Geral Ordinária, do que para constar, eu, Vânia Maria Penna da Gama, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Representante da União Federal, Diretores da Empresa e Secretária da Reunião.

**As) Raul da Silva Moreira**
**José Alberto da Costa**
**Maria Orlandina Martins Regis**
**Luciano Pinto de Moraes**
**José Barros Leite**
**Vania Maria Penna da Gama**
**Lucymar de Jesus Fernandes**

---

Copiado do Livro de Atas
fls. 56v a 59v.
**Janete Freire Monteiro**
Aux. Escritório
CONFERE
Em 25.04.1975
**Lucymar de Jesus Fernandes**
Secretária Geral
V I S T O
Em 25.04.1975
**Vania Maria Penna da Gama**
Assessora Jurídica — CDP
**Raymundo Souza**
Bel. Contador — CRC Pa. 3607
CPF 008088902

---

CARTÓRIO CHERMONT
1o. Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).
Belém, 29 de abril de 1975
Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
Esc. Autorizada

CARTÓRIO QUEIROS SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a Assinatura supra assinalada com esta seta
Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 30 de abril de 1975.

**Adriano de Queiroz Santos**
Tab. Substituto

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade
Belém, 30 de abril de 1975
**Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 02.05.75 foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 693|75, a primeira via da presente ata que interessa a Companhia das Docas do Pará — C.D.P.

**Alfredo Ferreira Coêlho**
Secretário Geral da "JUCEPA"
**Adalberto Acatauassu Nunes**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(*) Reproduzida por ter saido com incorreção no D. O. n. 23.017, de 8.05.75.

(Ext. Reg. n. 2577—Dia—17.5.75)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO

ACORDÃO N. 77

Processo n. 099
Recorrente — Companhia Amazônia Textil de Aniagem
Recorrido — O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

DECISAO — A isenção do ICM é relativa ao produto ou produtos discriminados no Decreto de reconhecimento do favor e por isso não é possível dar ao ato concessivo interpretação diversa de seu sentido expresso.

A C O R D A O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, pelo voto de qualidade do Presidente. conhecer do recurso, mas, rejeitá-lo mantida assim a sentença de primeira instância em todos os seus termos até mesmo quanto ao valor da autuação.

Belém 12 de março de 1975.
**Carlos Alberto Bezerra Lauzid**
Presidente
**Luiz Raimundo Carreira Costa**
Relator designado
Fui presente:
Dr. **João Maria Lobato da Silva**
Procurador Fiscal Chefe

(Ext. — Reg. n. 2713 — Dia: 17|05|75).

## DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PARTARIA N. 15 DE 14 DE MAIO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 08 de maio a 06 de junho de 1975, ao servidor Raimundo Corrêa dos Santos, ocupante da função de Motorista, Referência VIII, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Transporte do Estado, servindo na Divisão de Material do Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete do Riretor Geral do Departamento do Serviço Público, 14 de maio de 1975.

**Maria de Nazareth da Silva Brandão**
Diretor Geral, em exercício

(G. Reg. n. 1537)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Reunião do dia 25 de abril de 1975
Resolução n. 054, de 25.04.75
Requerente: Júlia Pinheiro da Silva
N. do Processo — 1223, de 07.04.75
Assunto — Pensão e Pecúlio
Relator — Maj. Miguel Archanjo de Almeida Campos

—xxxxx—

Resolução n. 055, de 25.04.75
Requerente — Neuza Cuité Cardoso
N. do Processo — 353. de 29.01.75
Assunto — Pensão e Pecúlio
Relator — Pedro da Silva Santos

—xxxxx—

Reunião do dia 02 de maio de 1975
Resolução n. 056, de 02.05.75
Requerente — Lucila Leitão de Almeida Viana
N. do Processo — 711. de 25.02.75,
Assunto — Pensão e Pecúlio
Relator — Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa.

(Ext. — Reg. n. 2725 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 51 — DE 09 DE MAIO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:—

I — Exonerar, a pedido, o Dr. João Guilherme da Costa, nomeado pela Portaria n. 38, de 1.º de abril de 1971, do cargo, de Escrevente Datilógrafo, exercendo a função gratificada FG-5, de Chefe do Serviço de Material, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

II — A presente Portaria produzirá os seuse feitos a partir do dia 07 de maio de 1975.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2725 —Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 52 — DE 09 DE MAIO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102 de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:—

I — Agradecer ao Dr. João Guilherme da Costa. a cooperação prestada à Adminisrtação deste Instituto, louvando-lhe o zelo e a probidade funcionais com que se houve no exercício do cargo de Escrevente Datilógrafo, exercendo a função gratificada FG-5 de Chefe do Servico de Material, do Departametno de Administração.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2725 — Dia 17|5|75)

PORTARIA N. 55 — DE 14 DE MAIO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando que de acordo com o art. 4.º, da Resolução n. 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de créditos suplementares, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadiáveis,

R E S O L V E :

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para reforço de despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação :

ORGAO : IPASEP ..... 02
UNIDADE : Departamento de Administração ..... 02
FUNÇAO : Trabalho, Assistência e Previdência ..... 15
PROGRAMA : Administração ..... 07
SUBPROGRAMA : Administração Geral ..... 021
ATIVIDADE : Manutenção da Divisão de Serviços Gerais 204
NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS
04.00 Reparos, Adaptação e Conserv. de Bens Mov. e Imóveis ..... 100.000,00
10.00 Outros Serviços de Terceiros ..... 40.000,00

Cr$ 140.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o art. 1.º, correrá à conta dos recursos disponíves no próprio orçamento programa, assim discriminados :

ORGAO : IPASEP ..... 02
UNIDADE : Superintendência ..... 01
FUNÇAO : Reserva de Contingência ..... 99
PROGRAMA : Reserva de Contingência ..... 99
SUBPROGRAMA : Reserva de Contingência ..... 999
PROJETO : Reserva de Contingência ..... 999
NATUREZA DA DESPESA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGENCIA .: Cr$ 140.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 2725 — Dia 17.5.75)

## GRUPO DE TRABALHO
## (Decreto n. 7.885, de 24|3|1972)

O Presidente do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n. 7.885/72, do Governo do Estado do Pará, torna público que. através da Resolução aprovada em reunião realizada no dia 30 de abril do corrente ano, o Conselho Interministerial de Preços autorizou o reajustamento das tarifas em vigor para o serviço de táxis da cidade de Belém, conforme segue :

Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) para a bandeirada, com o primeiro quilômetro livre;

Cr$ 0,80 (oitenta centavos) para o quilômetro rodado na bandeira I;

Cr$ 0,95 (noventa e cinco centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;

Cr$ 8,00 (oito cruzeiros) para a hora parada (espera).

Belém-Pará, 15 de maio de 1975

**Eng.º José Chaves Camacho**
Presidente do Grupo de Trabalho

(T. n. 23287 — Reg. n. 2737 — Dia 17.5.75)

## Companhia de Saneamento do Pará

*TERMO ADITIVO Nº 02/75*

*Termo Aditivo ao contrato de empreitada para a execução de obras civis, fornecimento e instalações de equipamentos, assentamento de tubulações, peças e acessórios para a estação elevatória, castelo elevado, sub-adutoras, rede de distribuição e ramais prediais do sistema de abastecimento de água dos bairros da Marambaia e Nova Marambaia, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A*

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada por seu Diretor Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma ESTACON — Estacas. Saneamento e Construções S.A., a seguir denominada Contratada, com sede nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa número 14, representada por seu Diretor, Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, brasileiro. casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato Original celebrado aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — Em virtude das quantidades reais medidas em obra, terem u l t r a p a s s a d o as quantidades contratuais e de conformidade com conveniência de ordem técnica, haverá necessidade do acréscimo de quantidades de determinados serviços, os quais a Contratada se obriga a executar, mantendo os preços unitários constantes de sua proposta à Concorrência Pública número 02|73 — COSANPA. PARAGRAFO ÚNICO — Os serviços a que se refere a presente Cláusula são os seguintes: Item 2.2.5 — Alvenaria de tijolo à cutelo, com 0,15m de espessura, inclusive reboco, para as divisórias da Casa de Química, em uma quantidade de .... 41,70m2. ao preço unitário de ..... Cr$ 62,30, perfazendo o valor total de Cr$ 2.597,91 (dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e noventa e hum centavos); Item 2.2.9 — Piso de Cerâmica pérola, em uma quantidade de .... 4m2, ao preço unitário de Cr$ ..... 92,42, perfazendo o valor total de .... Cr$ 369,68 (trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos); Item 2.2.11 — Esquadrias de madeira de lei, em uma quantidade de 1,74m2, ao preço unitário de Cr$ 290 80, perfazendo o valor total de Cr$ 505,99 (quinhentos e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos); Item 2.2.13 — Pintura com super concretina, em uma quantidade de .. 133,17m2, ao preço unitário de ..... Cr$ 11,42, perfazendo o valor total de Cr$ 1.520 80 (hum mil, quinhentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos); Item 2.2.14 — Pintura a Óleo das esquadrias, em uma quantidade de 3,28m2, ao preço unitário de Cr$ 15 58, perfazendo o valor total de Cr$ 51,10 (cinquenta e um cruzeiros e dez centavos); Item 2.2.15 — Revestimento com massa branca, em uma quantidade de 98m2, ao preço uni-

tário de Cr$ 16,62, perfazendo o valor total de Cr$ 1.628,76 (hum mil, seiscentos e vinte e oito cruzeiros e setenta e seis centavos); Item 5.2.2 — Escavação e preparo do terreno para as fundações do castelo, em uma quantidade de 74m3, ao preço unitário de Cr$ 13,50, perfazendo o valor total de Cr$ 999,00 (novecentos e noventa e nove cruzeiros); Item 5.2.4 — Concreto ciclópico para base das fundações e blocos de ancoragem, em uma quantidade de 8,50m3, ao preço unitário de Cr$ 347,99, perfazendo o valor total de Cr$ 2.957,91 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e noventa e hum centavos); Item 6.2 — Escavação de valas até 1,00m de profundidade, inclusive eventual escoramento e|ou esgotamento, em uma quantidade de ..... 1.700m3, ao preço unitário de Cr$ 13,50, perfazendo o valor total de ..... Cr$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); Item 6.3. a — Assentamento da tubulação de PVC, junta elástica, inclusive peças, conexões e aparelhos, com transporte do material até o local da obra, Ø 63mm, em uma quantidade de 1.030ml, ao preço unitário de Cr$ 10,38, perfazendo o valor total de Cr$ 10.691,40 (dez mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos). CLÁUSULA SEGUNDA — Pela execução dos serviços referidos na cláusula anterior e fornecimento de material, a Contratada receberá a importância total de Cr$ 44.272,55 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA — Em virtude de não mais serem necessários à obra, haverá a redução de serviços e materiais constantes do Contrato Original, nas seguintes quantidades: Item .. 2.2.1 — Duas (2) Caixas de alvenaria de tijolos com medidas internas de 1,00m x 1,00m x 0,80m de profundidade, ao preço unitário de Cr$ 171,34, perfazendo o valor total de Cr$ 342,68 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos): Item 2.2.2 — Concreto simples para pilaretes, em uma quantidade de 0,5m3 ao preço unitário de ..... Cr$ 645,92, perfazendo o valor total de Cr$ 322,96 (trezentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e seis centavos); Item 2.2.10 — Revestimento com azulejos brancos, em uma quantidade de ..... 20m2, ao preço unitário de Cr$ 72,69, perfazendo o valor total de Cr$ ..... 1.453,80 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta centavos): Item 2.2.12 — Tabiado de madeira de lei, em uma quantidade de ..... 12,70m2, ao preço unitário de Cr$ ..... 123,58, perfazendo o valor total de ..... Cr$ 1.569,47 (hum mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e sete centavos). CLÁUSULA QUARTA — Importa a redução dos serviços e fornecimento de materiais, constantes da Cláusula Terceira, no valor total de .. Cr$ 3.688,91 (três mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e num centavos). CLAUSULA QUINTA — Considerando o valor aditado referido na Cláusula Segunda e o valor retirado mencionado na Cláusula Quarta, o presente Termo Aditivo ao Contrato Original importará na quantia de ..... Cr$ 40.583,64 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos). CLAUSULA SEXTA — Para efeitos fiscais, damos ao presente Termo Aditivo o valor de Cr$ ..... 40.583,64 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos). CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas integralmente, as demais cláusulas do Contrato Original. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 06 de maio de 1975.

Engº WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente da COSANPA
C.G.C. número 04.945.341
Engº LUTFALA DE CASTRO BITAR
Pela firma Contratada
C.G.C. número 04.946.406|001

Testemunhas:
*1 — Everaldo Sarmanho*
*2 — Raymundo João Martins*

---

*Cartório Queiroz Santos*

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 12.05.1975.

*Adriano de Queiroz Santos*
Tab. Substituto

(Ext. Reg. n. 2695 — Dia — 17.05.75)

---

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONVÊNIO N. 010/73
Processo n. 16.902/73

Primeiro Aditivo ao Convênio n. .... 10/73, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Universidade Federal do Pará.

Aos 15 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da 2a. Diretoria Regional do DNOS — 2a. DRS, situada à Avenida Almirante Barroso, n. 4.466, na Cidade de Belém, Estado do Pará, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, doravante denominado DNOS, representado pelo Diretor da 2a. DRS, Engº Manoel Francisco Dias Pantoja, por delegação de competência do Sr. Diretor Geral do DNOS, conforme Portaria n. 172, de 18 de abril de 1974, e a Universidade Federal do Pará, doravante denominada Universidade, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, assinam o presente aditivo ao Convênio n. 10|73, celebrado entre ambos em 05 de dezembro de 1973, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado da Guanabara, de 10.12.73, visando a aplicação de verbas, consignadas à Universidade, para execução de obras de Saneamento Geral do Campus da Universidade, tudo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — Fica elevado para .. Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o valor da contribuição da Universidade, para execução dos serviços programados e objeto do Convênio ... n. 10|73, celebrado entre as partes convenentes em data de 05 de dezembro de 1973.

SEGUNDA — A despesa oriunda do presente Aditivo, em um montante de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) correrá à conta do Programa ..... 0906.1024.007 — Elemento 4.1.1.0 — Orçamento de 1974, estando devidamente empenhado sob o n. 7.391/74.

TERCEIRA — As demais cláusulas do Convênio n. 10/73, permanecerão em pleno vigor.

QUARTA — O presente Aditivo, aprovado pelos órgãos competentes das partes signatárias, entrará em vigor na data de sua publicação em DIÁRIO OFICIAL.

E para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou se o presente Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Belém, 15 de maio de 1975.

**Manoel Francisco Dias Pantoja**
Diretor da 2a. DRS
**Clóvis Cunha da Gama Malcher**
Reitor da UFPa.

Testemunhas:
Alcyr Boris de Souza Meira
Carlos Alberto de Moraes Sá

(Ext. — Reg. n. 2724 — Dia 17.5.75)

---

**ACORDÃO N. 76**
**Processo n 103**

Recorrente — SIA Cortume Carioca
Recorrido — O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária
Relator — Conselheiro Mário Francisco Guzzo

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente a firma SIA CORTUME CARIOCA e, recorrido, o Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

SIA Cortume Carioca sociedade anônima com sede no Rio de Janeiro, Guanabara, com filial nesta cidade de Belém do Pará, à travessa Quintino Bocaiuva n. 177, teve contra si lavrado o Auto de Infração n 6.382, datado de 7 de dezembro de 1973, por infringência do art. 13, item I do Decreto-Lei n! 53, de 22 de agosto de 1969 que estabelece nor-

mas gerais de direito financeiro aplicáveis à cobrança do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias.

Notificada a autuada para recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) devido em razão da transferência de couros de boi de sua filial de Belém para a Matriz do Rio de Janeiro esta contestou o procedimento da Fiscalização, alegando não ter sido iniciado o processo fiscal, que é aquele competente para julgar da procedência da cobrança dentro da esfera administrativa

Ouvida a autoridade fiscal autuante esta manifestou-se, dizendo que a lavratura do Auto de Infração contra S|A Cortume Carioca ocorreu em função desta não ter pago ao Estado do Pará o I C M., devido pela transferência de couros da filial — Belém para a Matriz na Guabara. Como nada consta na Lei concedendo isenção de imposto para S|A Cortume Carioca, ou para Couro, e, como o Decreto-Lei n. 58, de 22.08.69, exige o pagamento do ICM pela saída do mesmo couro, ao Estado do Pará, foi mantido o Auto de Infração contra a S'A Cortume Carioca.

Em consequência o Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária prolatou sentença julgando procedente o Auto de Infração lavrado em 7 de dezembro de 1973 contra a recorrente e a condenando a recolher, no prazo legal, as quantias de Cr$ 107.104,35 ano de 1969; Cr$ 228.916,20, ano de 1970 ..... Cr$ 393.722,27, ano de 1971; Cr$ .... 593.006,40, ano de 1972; Cr$ 718.848,67, ano de 1973 num total de Cr$ ..... 2.041.597,89, acrescidas de, multa, juros e correção monetária, na forma da legislação em vigor.

Inconformada com a decisão proferida pela autoridade fiscal de primeira instância, S|A Cortume Carioca recorreu para o Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, alegando que débeis foram os fundamentos da decisão que, nem de leve procurou contraditar as razões de defesa apresentadas pela recorrente, cingindo-se a uma lacônica declaração de como nada consta na lei concedendo isenção de imposto para S|A Cortume Carioca ou para o couro, e, como o Dec. Lei n. 58|69 exige o pagamento do ICM pela saída do mesmo couro, ao Estado do Pará, é que foi mantida na íntegra o Auto de Infração lavrado contra a S|A Cortume Carioca; que nenhuma das preliminares levantadas pela ora recorrente, todas de grande relevância mereceu qualquer comentário, quer na informação fiscal, quer nos fundamentos da decisão, fato que, por si só indica a sua fragilidade e aberração; e que, assim, inconformada porém tranquila quanto a legitimidade do seu procedimento veio ao Conselho de Recursos Fiscais, não mais como consulente, pedindo que lhe dirimam dúvidas, "mas como contribuinte consciente de haver seguido o caminho indicado pelo mais alto poder fiscal do Estado, certa de que não será em vão o seu apelo e que a confirmação por parte desse Conselho do acerto do seu procedimento, virá dar ao V. Acordão n. 48 a força jurídica que lhe foi negada pelas autoridades da instância inferior".

Na instrução do processo, a douta Procuradoria Fiscal junto a este Conselho esclareceu que a autuada, defendendo-se alegou imperfeição no início do processo, falhas na notificação falta de enquadramento legal e, no mérito, que estava agindo com amparo no contido no Acordão n. 48, de 30.10.68 do então Conselho de Contribuintes do Estado do Pará. A primeira defesa foi apresentada em 13.08.73, dai resultando o auto de infração, datado de 7 de dezembro de 1973 e outra notificação da mesma data, com o talão n 1553. Nova defesa foi elaborada e nela a defendente alegou a existência de duplicidade de procedimento fiscal, em virtude de processo anteriormente iniciado, e que esse procedimento era irregular, constituindo hipótese de bitributação. A Procuradoria Fiscal afirmou não existirem dois processos paralelos. A defesa que apresentou a 13.08.73 faz parte dos autos, bem como a que apresentou posteriormente, ao receber a notificação n. 1553. Portanto, se não há dois processos muito menos bitributação, visto que a recorrente não pagou o imposto uma primeira vez, para estar sendo cobrado novamente, tanto quanto inexiste s'quer a tentativa de cobrar-lhe duas vezes.

Evidentemente, o processo é um só. O que ocorreu foi a providência saneadora do órgão de fiscalização, adotando as medidas corretas para apuração do débito em exame.

Quanto à ausência de especificação da norma violada, alegado pela recorrente a douta Procuradoria Fiscal demonstrou que esse fato não ocorreu, justificando que o item I do art. 13 do Decreto-Lei n. 58|69 constitui obrigação do contribuinte e se este não recolhe o tributo devido na data oportuna, evidente está que comete infração, assim como ressaltou exuberantemente que a Nota Explicativa de 23.09.68 na qual se baseou o então Conselho de Contribuintes para a formulação e expediente do Acordão n. 48|68, foi expressamente revogada pela Nota de 20.07.70, embora já houvesse perdido sua validade em face do Decreto-Lei 58, de 22.08.69 em virtude do qual não pode haver dúvida quanto à tributação da saída de couros, quando estabeleceu que o "fato gerador é a saída de mercadorias de estabelecimento comercial, industrial ou produtor".

É ainda relevante ressaltar que a recorrente em nenhuma das peças de defesa, apresenta sua inscrição estadual, fato que viola o preceituado no art. 10 do Decreto n. 8.398, de 03.07.73

É o relatório.

I — Das preliminares

A primeira preliminar suscitada pela recorrente diz respeito à existência de dois processos sobre o mesmo fato.

Improcede a preliminar. Nenhuma prova foi apresentada da existência de dois processos autônomos. Houve, na verdade, a apresentação de duas defesas, que a recorrente diz serem decorrentes de duas notificações. No entanto, sendo um único débito, foram as duas peças reunidas em um só processo, o que esteve em julgamento.

A segunda preliminar é também improcedente. Assentou-a a recorrente na alegação de que não existe especificação da norma legal violada, entendendo que o enquadramento determinado pela autoridade fiscal, no artigo 13, item I, não era suficiente.

Não pode ser aceita sua alegação, posto que o dispositivo invocado diz respeito à obrigação do contribuinte em recolher o imposto no prazo legal.

A essa norma, como é evidente, somente estão sujeitos os contribuintes do ICM e a recorrente, que é contribuinte desse imposto, a infringiu por não ter efetuado o pagamento na forma e no prazo legalmente estabelecidos.

Além disso, o julgador de primeira instância ao prolatar sua sentença, consolidou o enquadramento inicial, combinando-o com o artigo 1.º, item I do Decreto-Lei 58|69.

A invocada nulidade do processo não pode ser aceita, porque nenhum prejuízo houve para a recorrente que, à luz das peças processuais consultadas e da intimação da sentença de primeira instância conseguiu produzir engenhosa argumentação em seu recurso, demonstrando claramente que conhecia a infração e os dispositivos legais descumpridos.

II — Do Mérito

Bem examinada a sustentação do recurso, não é possível outra conclusão senão a de que o fundamento principal em que a recorrente agasalha sua tese, está no V. Acordão n. 48 de 30.10.68.

Por ele, o então Conselho de Contribuintes, respondeu à consulta da recorrente, interpretando o Decreto 5.674, de 29 de agosto de 1967, com referência à incidência de ICM sobre as saídas de couro.

O citado Acordão não esconde, antes expressamente declara, que a decisão do Conselho de Contribuintes teve apoio muito mais na Nota Explicativa

do Secretário de Finanças, que no próprio Decreto 5.674, de 29.08.67 ou no Decreto 6.131, de 23.09.68.

Os dois diplomas legais citados não trataram de isenção de ICM sobre a saída de couros. Foi a Nota Explicativa de 23.09.68 que anunciou a exclusão de tributação sobre essas operações.

O V. Acordão 48 afirma que "é pertinente a consulta uma vez que nos Decretos citados e nas Notas Explicativas não aparece, explícitamente, a exclusão de nova tributação a mercadorias, couros, sebo, etc...".

Dessa forma, foi realmente a Nota Explicativa que excluiu essa tributação.

Essa Nota Explicativa, porém, foi revogada expressamente pela Nota de Esclarecimentos datada de 20 de julho de 1970, que não mais contemplou a saída de couros como livre de tributação e declarou revogadas as Notas anteriores.

Entretanto já bem antes, pelo Decreto-Lei 58, de 22.08.69, foi a Nota revogada, de vez que esse diploma legal, dispondo no inciso I do artigo 1.º, que o ICM tem como fato gerador "a saída de mercadorias de estabelecimento comercial, industrial ou produtor", contemplou todas as hipóteses de saídas de mercadorias e, com isso, revogou quaisquer outras disposições em contrário.

Somente estavam livres dessa regra geral de incidência, as hipóteses de não incidência e de isenção, todas enumeradas o mesmo estatuto e nelas não incluída a saída de couro, o que equivale dizer deveria realmente ser tributada.

A recorrente ainda tentou questionar sobre a validade da Nota Explicativa de 23.09.68, afirmando que o Decreto 7.119, de 10.07.70, autorizou, no artigo 13, a Secretaria da Fazenda a baixar instruções regulando a cobrança do ICM sobre gado, mantendo a mesma orientação traçada pelo Decerto 5.674, de 29 de agosto de 1967.

Para ela, manter a mesma orientação significa não cobrar o ICM.

Não é esse o melhor entendimento. E, em primeiro lugar, o Decreto 5.674, de 29.08.67, não excluiu a saída de couros da incidência do ICM. Quem o fez foi a Nota Explicativa baixada para interpretá-lo.

Desde logo, portanto, poder ser entendido que a orientação do mesmo, a ser seguida, jamais poderia ser a de não cobrar o imposto. Se fosse desejo do legislador fazer voltar a situação anterior de saída livre do ônus fiscal, teria feito referência expressa à Nota Explicativa, pois ela sim criou a não tributação.

A autorização à Secretaria da Fazenda foi para regular a cobrança, ou seja, o recebimento do imposto devido e não para criar hipóteses de excludência tributária.

Não foi apreciada, porque estranha ao debate, a invocação do Decreto n. 6.975/70, feita pela recorrente, visto que o mesmo, quando vigente, regulava casos de pagamento antecipado do ICM referente às mercadorias destinadas aos municípios do interior, o que não é o caso em apreciação.

Também cogitou a recorrente da impossibilidade de cobrança do ICM, nos valores calculados, porque somente deveria pagar, se a isso estivesse obrigada, a diferença entre o valor pago na primeira operação e o apurado na etapa seguinte.

Para ela, como o marchante nada pagou na primeira operação, não estava sujeita ao pagamento integral na saída.

O artigo 11 do Decreto-Lei 58/69, oferece a solução, dispondo: "não será permitida a dedução do Imposto sobre Circulação de Mercadorias não destacando na Nota Fiscal ou calculado em desacordo com o preceituado neste Decreto-Lei".

Como a recorrente aceitou mercadorias sem o destaque do ICM na Nota Fiscal, é evidente que assumiu a responsabilidade pelo pagamento integral do encargo tributário.

Ao final buscou a recorrente eximir-se do pagamento da multa alegando que pagou o ICM na entrada da mercadoria, no Estado da Guanabara.

O parágrafo único do artigo 90 do citado Decreto-Lei 58/69, declara que "não será aplicada penalidade por diferença do imposto sobre circulação de mercadorias devido nas transferências, para estabelecimento do mesmo titular em outro Estado, desde que o contribuinte remetente, ou seu representante, tenha, pago o tributo a um dos Estados, quer o de origem, quer o de destino".

Com isso à recorrente não será imposta a multa, ficando, todavia, obrigada a fazer prova do recolhimento naquele Estado.

Quanto à correção monetária, não pode valer-se do disposto no artigo 100 e seu parágrafo do Código Tributário Nacional, porque, na realidade, ela não estava resguardada por decisão de órgão de jurisdição administrativa.

A decisão contida no V. Acórdão 48, perdeu eficácia a partir da vigência do Decreto-Lei 58/69 e, daí em diante, a recorrente passou a dever o tributo, ficando sujeita à atualização monetária.

Isto pôsto e considerando tudo o mais que dos autos consta

Acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais, pelo voto de qualidade do seu Presidente, conhecer do recurso interposto por S/A. Cortume Carioca, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido da exclusão do valor correspondente à multa, mantida a condenação de primeira instância em todos os seus demais termos

Foram vencidos os votos dos Conselheiros Affonso Gadelha Simas e Thomaz de Aquino Lobato.

Sala de Sessões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 29 de janeiro de 1975.

**Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid**
Presidente

**Mário Francisco Guzzo**
Relator

Fui presente:

**Dr. João Maria Lobato da Silva**
Procurador Fiscal Chefe

(Ext. — Reg. n 2712 — Dia 17 5 75)

# FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ

**Termo de Convênio que celebram entre si a Fundação Pestalozzi do Pará e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém, para a cessão de área para construção de Unidades Tecnico-Pedagógicas e de Recuperação Física.**

Aos 14 dias do mês de março de 1975, nesta cidade, a Fundação Pestalozzi do Pará, doravante chamada FUNDAÇÃO, representada pela sua Presidente, Dra. Hilda Vieira, legalmente autorizada pela Assembléia Geral da Entidade, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém, doravante chamada APAE, representada pelo seu Presidente em Exercício Sr. Guilherme Olavo Viana, legalmente autorizado pela Assembléia Geral, celebram o presente Convênio para a cessão de área para construção de Unidades Técnico-Pedagógicas e de Recuperação Física.

Cláusula Primeira — A FUNDAÇÃO cede à APAE, por tempo indeterminado, áreas do imóvel de sua propriedade, na Avenida Almirante Barroso n. 3744, nesta cidade, tantas quantas se fizerem necessárias para a construção pela APAE de prédios e outras instalações destinadas ao funcionamento de oficinas abrigadas, pavilhões de fisioterapia e outras unidades do genero.

Cláusula Segunda — As dependências da FUNDAÇÃO destinadas à sua administração passarão a ser também ocupadas pela APAE, para o cumprimento, em termos administrativos, do disposto no presente Convênio

Cláusula Terceira — A APAE obriga-se à manutenção das unidades referidas na Cláusula Primeira deste documento, sendo-lhe facultada a celebração de convênios com o Poder Público, através de seus órgãos de administração direta, ou autarquias, institutos e órgãos semelhantes.

Cláusula Quarta — A APAE obriga-se a realizar no imóvel da FUNDAÇÃO os investimentos necessários ao atendimento da clientela da Escola Lourenço Filho, mantida pela FUNDAÇÃO, e da comunidade, incorporando-se esses en-

vestimentos ao patrimônio da FUNDAÇÃO.

Cláusula Quinta — A APAE obriga-se a receber, nas Unidades Técnico-Pedagógicas e de Recuperação Física, os alunos egressos da Escola Lourenço Filho, mediante seleção feita pela sua equipe técnica para trainamento, visando ao ingresso no mercado de trabalho.

Cláusula Sexta — O presente Convênio só poderá ser alterado ou denunciado por qualquer das partes contratantes após autorização da respectiva Assembléia Geral.

Cláusula Sétima — Fica eleito o foro da cidade de Belém para a dirimência de qualquer questão judicial entre as partes contratantes.

O presente Convênio foi celebrado em 4 (quatro) vias, destinando-se uma à FUNDAÇÃO, uma à APAE, uma ao Registro de Títulos e Documentos e uma à publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 14 de março de 1975.

**Dra. Hilda Vieira**
Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará

**Guilherme Olavo Viana**
Presidente em exercício da APAE de Belém

---

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as firmas supra assinaladas

Em sinal C. N. A. R. da verdade
Belém, 31 de março de 1975
**Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substittuo

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS"
2o. Ofício

Apresentado no dia 09 para Registro Lavrado sob o n. de Ordem 28094 da Prot. L. A n. 2 Belém do Pará

Em 09 de abril de 1975 — Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. de Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

**Olga Amador Rabelo**
Escrevente Juramentada
(G. Reg. n. 1536)

---

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 03/75

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição. fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da pirmeira publicação, licitação para aquisição de: 1 (um) veículo Pick-Up Chevrolet C-1404 com capota, equipada com bancos laterais na carroceria para transporte de passageiros, com 4 marchas, sendo 3 à frente sincronizadas e 1 à ré, seis cilindros, 151 C.V., 3.800 rpm, ano de fabricação 1975, cor azul.

OBSERVAÇÕES:

1.° — **Não serão aceitas as propostas** que apresentarem variantes de características ou fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.° — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de ..... 27.10.1964.

b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial.

c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.

d) Prova de quitação com o I.N.P.S.

e) Certidão negativa do Imposto de Renda.

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.° — **A aceitação das propostas** não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do veículo, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.° — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 03/75.

5.° — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.° — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 16 de maio de 1975.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg n 1551 — Dia: 17.05.75).

# ANÚNCIOS

## Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém
## — "TECEJUTA" —

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado: Cr$ 8.638.143,00
Capital Integralizado: Cr$ 7.831.456,00
C.G.C. N. 05.706.767/0001-54

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1a. Convocação às 17:00 horas
2a. Convocação às 18:00 horas
3a. Convocação às 19:00 horas

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 05 de julho de 1975, no horário acima, em sua sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s.n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social 1973/74, findo em 31 de outubro de 1974;
b) ratificação da destinação dos lucros do exercício;
c) exame da situação do mandato da atual Diretoria; e
d) o que ocorrer.

2 — De acordo com anúncios no Diário Oficial do Estado e jornal "O Liberal", acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/26.09.40, correspondente ao exercício social 1973/74.

Santarém (PA), 13 de maio de 1975.
GERALDO GUAJARAENSE BRAGA DIAS
Presidente
CPF 004354492
(T. n. 23281 — Reg. n. 2706 — Dias 16, 17 e 20.05.75)

---

## Ferreira D'Oliveira
## Comércio e Navegação S.A.

INSC. EST. 15.001.631 - 0
C.G.C. 04.909.537/0001-20

*Assembléia Geral Extraordinária*
1a. Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua

sede social à Rua Cons. João Alfredo n 47/57, nesta cidade, às 19:00 horas do dia 26 de maio de 1975, para os seguintes fins: a) aumento do Capital social; b) alteração dos Estatutos; c) o que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1975.

*a) Pedro Lobão de Oliva — Presidente*

CPF 001222622

(T. n. 23280 — Reg. n. 2702 — Dias 16, 17 e 20.05.75).

## Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A.

CGC — 04909537/0001—20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Cons. João Alfredo n. 47/57, nesta cidade às 16 horas do dia 26 de maio de 1975, para os seguintes fins: a) apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição do Conselho Fiscal, e fixação de sua remuneração; c) o que ocorrer.

Belém, 14 de maio de 1975.

(a) PEDRO LOBÃO DE OLIVA

Presidente

CPF. 001222622

(T. n. 23280 — Reg. n. 2703 — Dias: 16, 17 e 20.05.75).

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

HASTA PÚBLICA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia Vinte e dois (22) do mês corrente de MAIO, às onze (11:00 hs.), no Palácio da Justiça, 3.º andar, à Praça Felipe Patroni, e à porta da sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido e das demais despesas decorrentes da Execução proposta pelo BANCO AUXILIAR DE SAO PAULO S.A., estabelecimento de crédito com matriz na cidade de São Paulo e filial nesta capital, contra JAIME AUGUSTO FERREIRA e BENEDITA DE SOUZA FERREIRA, brasileiros, casados, comerciantes residentes e domiciliados nesta capital, bem de propriedade da executada, a saber:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade sito à rua Siqueira Mendes, coletado sob o n. 153, do plaqueamento moderno, antes n. 75, medindo 7,73 centímetros de frente por 30,32 centímetros de fundos, com as características que se seguem: construção térrea, própria para depósito, com duas amplas portas ao centro que servem para entrada de camilhões e uma porta ao centro. Os salões são cimentados. Em bom estado de conservação e avaliado em Cr$ ..... 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

EX VI do art. 686, inciso V, do Código de Processo Civil, fica comunicado aos executados, demais credores, se houverem e a quem mais interessar possa, que se no dia designado para a praça — 22|05|1975 — às 11:00 hrs. — o imóvel não alcançar lanço igual ou superior ao da avaliação, será vendido a quem mais oferecer, em LEILÃO PÚBLICO que se realizará no dia três (3) do mês próximo de Junho, às onze (11:00 hs.), no mesmo local, acima referido. — QUEM PRETENDER arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lanço ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 09 dias do mês de maio de 1975. — Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 2663 — Dia: 17|05|75).

### COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 02 de junho do corrente ano (1975) às 10:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça 3.º andar, irá à praça os bens adiante caracterizados, penhorados na ação de Execução que BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S|A., estabelecimento de crédito, com matriz na cidade de São Paulo e filial nesta cidade à rua Santo Antonio n. 84, move contra FARMACIA MODÊLO LTDA., firma comercial desta praça, estabelecida à trav. Padre Eutíquio n. 124 e os srs. JOSÉ MIRANDA MEIRELES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à av. Serzêdelo Corrêa 375; GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELLES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à av. Portugal n. 347 — sala 1; EDIVALDO DE MIRANDA MEIRELLES, brasileiro, solteiro, geólogo, residente e domiciliado nesta cidade à praça Amazonas n. 68, constante de: APARTAMENTO n. 208 do Bloco "B" e respectiva fração ideal do Conj. residencial "Rio Negro" sito à av. Almirante Barroso n. 2379, apresentando as seguintes características: Sala, corredor de passagem, dois quartos, pisos taqueados, sala de banho, piso mosaicado e paredes revestidas de azulejo até a altura

legal, copa-cozinha, conjugado e sanitário, pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejo até à altura legal, uma área coberta e tanque de lavar roupa, avaliado em Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), transcrito às fls. 91 do livro 3-CC em 20 de janeiro de 1972 sob o n de ordem 36.603. Não havendo licitante o bem será levado à 2a. praça no dia 16 de junho do mesmo ano, local e hora da primeira. Quem pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora designados para dar o seu lanço. O comprador pagará o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 dias do mês de maio de 1975. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 5a. Vara Cível e Comércio

(Ext. — Reg. n. 2362 — Dia: 17|05|75).

## COMARCA DA CAPITAL

E D I T A L

INTIMAÇÃO DE JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica INTIMADO o Sr. José Rodrigues da Cruz, atualmente em lugar incerto e não sabido, brasileiro, lavrador, da sentença proferida no pedido de DESQUITE LITIGIOSO requerido por Benedita Lina da Silva Cruz, brasileira, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital, feito que correu todos os seus trâmites legais, tendo funcionado como advogado da autora, os doutores Raimundo Duniense Raiol e Ruy Guilherme Paranatinga Barata, sendo o réu assistido por curador, no ato o dr. Miguel Machado da Rocha e Souza. A referida sentença foi proferida pelo dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz titular da 9a. Vara, por onde se processou o feito, expediente do Cartório do 8.º Ofício — Cartório Fabiliano Lobato — lavrada às fls. 29 a 31 dos autos e datada de 14 de fevereiro de 1975, através da qual o requerido foi condenado ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, sendo que a autora voltou a usar o seu nome de solteira, Benedita Lina da Silva, tudo como a seguir se verá do teor final da mencionada sentença, a seguir transcrito, a saber: "Julgo Procedente a presente ação e, consequentemente decreto o desquite do casal Benedita Lina da Silva Cruz e José Rodrigues da Cruz, com base no art. 317, incisos III e IV do Código Civil, considerando o conjuge varão como culpado. Condeno o assim ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa, deixando de condená-lo ao pagamento de pensão alimentícia pelos motivos acima expostos. A autora deverá voltar a usar o seu nome de solteira, nos termos de seu pedido. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 14 de fevereiro de 1975. a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz da 9a. Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 05 dias do mês de maio de 1975. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrevente Juramentado do Cartório do 8.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara, Feitos da Família da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará — Brasil

(T. n. 23285 — Reg. n. 2733 — Dia: 17|5|75)

## CARTÓRIO FABILIANO LOBATO

PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS — 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ORLANDO NEVES PICHLER COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital CITA — Orlando Neves Pichler, brasileiro, casado, comerciante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de TRINTA (30) dias, para responder aos termos da Ação de Busca e Apreensão contra si movida por .... BANORTE — Crédito, Financiamento e Investimento S/A., sob pena de revelia nos termos e de acordo com as petições e despacho a seguir transcritos: PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível. Por seu advogado infra-assinado, diz Banorte — Crédito, Financiamento e Investimento S/A., sucessora de Credinorte — Crédito, Financiamento e Investimento S/A., instituição financeira, sediada na cidade de Recife, vêm respeitosamente: expôr e requerer a V. Exa., o seguinte: I — A suplicada, pela quantia de Cr$ 8.033,60, pagável nos prazos e condições convencionadas no doc. n., .... tornou-se credor de Orlando Neves Pichler, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. Por outro lado, o devedor, em garantia das obrigações assumidas perante a sua credora, transferiu a este, em alienação fiduciária o bem referido no documento n. 2, devidamente descrito e caracterizado ao pé desta petição. III — Sucedeu, porém, que o devedor deixou de pagar as prestações contratuais em 18 de maio a 18 de agosto de 1974, como comprovam as promissórias anexas, o que implicou no vencimento antecipado de toda sua dívida, nos termos do artigo 762, II do Código de pactuado no documento n., ... cabendo à suplicante o direito de fazer apreender a venda o bem que está fiduciariamente alienado, independente de avaliação ou qualquer outra formalidade, aplicando o produto obtido no pagamento do principal de seu crédito e acréscimos contratuais ou legais (penas moratórias e compensatórias) pactuadas no documento n. 2, despesas de cobrança, custas e honorários advocatícios. Isto posto, é presente, para com apoio no artigo 3, Decreto-Lei 911, de 03 de outubro de 1969, requerer a V. Exa., se digne de determinar, de pleno, a busca e apreensão do bem objeto da alienação fiduciária, procedendo-se em seguida a citação do devedor para, no prazo legal de três dias e sob pena de revelia, apresentar a contestação que eventualmente tenha. Contestada ou não a ação deverá ela ser julgada procedente para os fins previstos nos artigos 2.º e 3.º § 5.º do mencionado Decreto-Lei 911, condenado o devedor nas custas de processo nos honorários que MM. Juiz arbitrar. Requerer-se ainda, que da presente ação se dê ciência aos avalistas do devedor, Gilson Compans Pereira e José Carlos Laund Alves, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade. Nestes termos, protestando melhor provar o alegado através de toda prova em direito admitida, particularmente com depoimento pessoal do devedor, sob pena de confissão, testemunhas, documento e vistoria. Dá-se a presente o valor de ..... Cr$ 24.100,80 e de tudo pede deferimento. Belém, 18 de setembro de 1974. (a) pp. Augusto Roberto Klautau de Araújo". PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6a. Vara Cível de Belém. I — Diz ... BANORTE — Crédito, Financiamento e Investimentos S/A., nos autos cíveis de busca e apreensão que move contra Orlando Neves Pichler, por esse Juízo, cartório Fabaliano Lobato, que dos dez carrinios identificados no documento de fls. 7, somente, nove foram apreendidos, e, assim mesmo com ausência de peças estando como depositário do mesmo o próprio autor demonstrado no documento de fls. 31. II — Entretanto, apezar

de parcialmente apreendidos os bens garantidos por alienação fiduciária, não foi o réu Orlando Neves Pichler citado nos termos da ação, por não ter sido o mesmo encontrado, motivo pelo qual o peticionário vem requerer a V. Exa., que se digne de determinar que a citação, na forma de legislação vigente, se processe através de editais. Termos em que pede deferimento. Belém, 19 de março de 1975. (a) pp. Augusto Roberto Klautau de Araújo". DESPACHO: "R. Hoje. Cite-se, o suplicado, por edital, com o prazo de 30 dias observadas as formalidades legais. Belém, 24.03.975. (a) Armando Braulio Paul da Silva". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos oito dias de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado subscrevo na ausênci ocasional da escrivã.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA — Juiz de Direito da 6a. Vara Cível de Belém—Pa.,

(T. n. 23284 — Reg. n. 2731 — Dia: 17.05.75).

## PROTESTO DE LETRAS

### EDITAL

Faço saber por este Edital que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte do emitente Magalhães & Cia., para apontamento e protesto por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta cruzeiros), vencida em 15 de abril de 1975 e prorrogada, por Vv. Ss., a favor de Riversea Lumber Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1975.

**Nazaré L. P. de Moura Palha**
O Oficial do Protesto
(T. n. 23.282 — Reg. n. 2721 — Dia: 17|05|75).

### EDITAL

Faço saber por este Edital que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte do emitente Jacy Soares Corrêa, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) vencida em 15.4.75 e prorrogada por Vv. Ss., a favor de Riversea Lumber Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1975.

**Nazaré L. P. de Moura Palha**
O Oficial do Protesto
(T. n. 23.282 — Reg. n. 2722 — Dia: 17|05|75).

### EDITAL

Faço saber por este Edital que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata. 217, da parte do avalista Gabriel de Souza Castro, para apontamento e protesto por falta de pagamento, de duas (2) Notas Promissórias no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) cada uma, vencidas em 20.08.74 e 20.09.74 e prorrogadas por Vv. Ss. a favor do Banco Itaú América S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias (2), ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de maio de 1975.

**Nazaré L. P. de Moura Palha**
**O Oficial do Protesto**
**(T. n. 23.282 — Reg. n 2723 — Dia: 17|05|75).**

### EDITAL

Faço saber por este Edital a Paulo V. Perdigão (Emitente), Maria das G. da Costa Daibes, Haroldo Lopes Gonçalves, Nelson da Silva, Akira Sek, Noriaki Arai (Avalistas), Kowashi Sawada, Luiz Antonio de Magalhães Faria, Geraldo Venâncio Marinho, Arivaldo Mendes Leite, Comercial Jurema Ltda., Consbraspa — Construção Brasileira Paraense Ltda., Importadora e Exportadora Jean Ltda., J. Pereira Costa Confecções, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184—1.º andar, da parte do Banco da América do Sul S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Banco Itaú S.A., Marcosa S.A., Banco do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Malhas Eliana S.A. — Industria e Comércio, para apontamento e protesto, por falta de pagamento as três Notas Promissórias e Nove Duplicatas de Contas Mercantis N. III|70, 43582—4, 2|2, 208—5, 14724 ... 14733 I—74|31136—I—9|12, 4877—6|11, ... 0—00513—2, nos valores de Cr$ 1.000,00 — Cr$ 8.000,00 — Cr$ 31.325,52 — Cr$ ... 8.401 75 — Cr$ 254,52 — Cr$ 12.202,77 — Cr$ 789,00 — Cr$ 3.455,00 — Cr$ 9.350,00 — Cr$ 2.468.00 — Cr$ 4.009,50 — Cr$ ... 1.993,52 — vencimentos vários, por Vv. SS., emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banco América do Sul S.A., Banco Sul Brasileiro S.A., Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento Marcosa S.A. — Máquinas, Representações, Comércio e Indústria Sharp S.A. — Equipamentos Eletrônicos (2), Ipal S.A. — Imp. de Peças e Acess., Rimopi Com. e Repres. Ltda., (2), Importadora de Ferragens S.A., I. N. Crespim Maq. e Motores Ltda., Malhas Eliana S.A. — Indústria e Comércio, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as três notas promissórias e nove duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 14 de maio de 1975.

**(a) Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 2704 — Dia: 17|05|75).

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Antonio Zubi Ferreira de Souza (Dr. Raimundo Noleto)

Apdo.: Raimundo Nonato da Silva (Dr. Carlos Adalberto Chady)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DE CURUÇÁ

Apte: Alcides Benjamin da Costa (Dr. Antonio Villar Pantoja)

Apdo: Gregório de Jesus Ferreira (Dr. João Cândido M. da Cunha)

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de maio de 1975.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 1556)

### Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 23 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE SOURE

Apte: Roberto Maciel de Souza (Alfredo Barros Lima — Defensor Dativo)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Ary Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 16 de maio de 1975.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 1557)

## Anúncio de Julgamentos da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 22 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: ENDECO — Engenharia e Decoração Ltda. (Dr. Irawaldir Rocha)

Agvdos: Banco Brasileiro de Descontos S. A. BRADESCO — Banco Real S. A. (Dr. Carlos Balbino Potiguar) (Dr. Egidio Salles)

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM

Agvte: Dr. Marina Velho Rocha (Dr. Silverio Sirotheau Corrêa)

Agvdo: José Antonio Ferreira de Macedo (Dr. Ubirajara Bentes)

Relator: Dr. Calixtrato Mattos, Juiz convocado

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Alcidemar Guimarães Leal (Dr. Orlando Maia Teixeira)

Apda: Euridice Lourinho Soares (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Relator: Desembargador Antonio Koury.

APELAÇAO CIVEL DE IGARAPÉ-MIRI

Apte: Altino Pinheiro Sampaio (Manoel Afonso Lobato)

Apdo: Miguel Cardoso Negrão (Dr. José Naareno Santana Dias)

Relator: Dr Calixtrato Mattos, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de maio de 1975.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 1544)

# JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

## Justiça Federal de Primeira Instância

1a. Região — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Processo N.º 5598

*O Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de citação com prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Emygdio Tomaz e outros (Proc. n.º 5598), incursos todos os acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E como entre os acusados encontra-se Emygdio Tomaz, brasileiro, paulista, solteiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITA-O para se ver processar até final, devendo o mesmo comparecer em o dia 12 de junho próximo, às 9,30 horas, à sede desta Seção Judiciária, que funciona na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital com o prazo de 15 dias, que será publicado no Diário da Justiça e Boletim da Justiça Federal, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Walmir S. Bandeira de Sousa, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 2709 — Dia 17.5.75)

# Tribunal de Contas

Presidente: MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N.º 14/75

PROCESSO N.º 27.544

*De Notificação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Jackson de Souza Castro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Bagre.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jackson de Souza Castro, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Bagre, a fim de, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar suas contas relativas ao exercício de 1973.

Belém, 12 de maio de 1975.
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro - Presidente

(G. — Reg. n. 1758 — Dias ..... 15, 16 e 17.5.75)

**RESOLUÇÃO N. 6 221**
**(Processo n. 30 795)**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1975.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro, José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Instrumento de Re-Ratificação do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco Nacional de Habitação e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a interveniência do Estado do Pará, para a execução do Projeto "Nova Marambaia III".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
R e l a t o r
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente:
Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador
(G. Reg — n. 1166)

RESOLUÇÃO N. 6.222

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de março de 1975.

R E S O L V E:

Unanimemente registrar a Variação Patrimonial, da Declaração de Bens, apresentada pelo senhor Pedro Pereira de Souza, Coletor de Rendas do Estado, no Município de Altamira.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. — n. 1166)

RESOLUÇÃO N. 6.223

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de março de 1975.

R E S O L V E:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores:

Clóvis Silva de Morais Rêgo — Vice-Governador do Estado do Pará;

Urbano Bentes da Cunha — Coletor Estadual do Município de Tomé-Açú;

Ivan Cauby Bentes Monteiro — Escrivão da Mesa de Rendas em Santarém;

Leila Coêlho — Tesoureira Nível — "S—CC9" do Departamento de Receita da Secretaria de Estado da Fazenda;

Hélio Antonio Mokarzel — Secretário de Estado de Governo;

Dionisio João Hage — Sub-Secretário do Instituto de Educação do Pará;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
(G. Reg. — n 1166)

**PORTARIA N. 3.023 DE 05 DE MAIO DE 1975**

D. PESSOAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1975, do Dr. Ulysses Coelho de Souza, Auditor deste Tribunal, que estavam marcadas para o mês de maio, para outro período a ser fixado.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro - Presidente
(G. — Reg. n. 1756)

**PORTARIA N. 3.024 DE 05 DE MAIO DE 1975**

D. PESSOAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Transferir o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria da Conceição Simão Tuma, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, que estavam marcadas de 1.º a 30 de maio de 1975, para outro período a ser fixado.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro - Presidente
(G. — Reg. n. 1756)

**PORTARIA N. 3.025 DE 05 DE MAIO DE 1975**

D. PESSOAL.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Antecipar o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Hilda Medeiros Garcia, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2, deste Tribunal, que estavam marcadas de 1.º a 30 de dezembro, para 1.º a 30 de novembro de 1975.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de maio de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro - Presidente
(G. — Reg. n. 1756)

**PORTARIA N. 3.027 DE 06 DE MAIO DE 1975**

D. PESSOAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.286, de 02 de maio de 1975,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário José Rodrigues, Contínuo deste Tribunal, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 03 de abril de 1975.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de maio de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro - Presidente
(G. — Reg. n. 1756)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr$ 15,00